

RESUMO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DE USO BEM-VINDO AO ABASTECE-AÍ!

Olá! Seja bem-vindo(a) ao **abastece-aí**.

Obrigado por dedicar este tempo para ler nossos Termos e Condições de Uso ("Termos de uso"). **Ao se cadastrar ou usar o Aplicativo, você estará concordando expressamente com eles.**

Com o intuito de você entender melhor os seus direitos e obrigações durante o uso da Conta Abastece-Aí, as Soluções de Pagamento e demais funcionalidades do Aplicativo (denominados em conjunto, "Serviços"), elaboramos nosso Termos de Uso com uma linguagem simples e transparente. Se tiver qualquer dúvida, é só entrar em contato com nossa equipe através dos Canais de Atendimento.

Recomendamos também que você leia a nossa Política de Privacidade, disponível no Portal **abastece-aí** ou no Aplicativo para saber como seus dados serão protegidos.

É muito importante que você leia os Termos de Uso por completo, mas para facilitar, aqui vão os principais pontos:

Introdução

1. O **abastece-aí** é uma empresa que atua como **clube de benefícios automobilísticos** que fornece soluções de pagamento aos seus Usuários e Parceiros por meio de plataforma eletrônica que permite que seus Usuários comprem produtos e/ou serviços, recebam benefícios e cashback por meio de uma conta de pagamento em seu nome, administrada pelo E-Aí Clube e pela Abastece-Aí IP. Por meio da Conta Abastece-Aí, você poderá usar as Soluções de Pagamento para realizar pagamentos junto aos Parceiros, inclusive por meio de seus cartões de crédito e débito.
2. A Abastece-Aí IP é uma instituição de pagamento emissora de moeda eletrônica, de acordo com a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013 e em conjunto com as Instituições Parceiras, oferece serviços de pagamento, conforme estabelecido nestes Termos de Uso. Além disso, a Abastece-Aí IP é um instituidor de arranjo de pagamento fechado de contas de pagamento pré-pagas, classificado como um arranjo de compra doméstico, de acordo com a legislação vigente.
3. O E-Aí Clube e a Abastece-Aí IP não prestam serviços nem executam atividades fornecidas e realizadas exclusivamente por instituições financeiras ou seguradoras, como bancos, empresas de seguros ou serviços de câmbio.

Como se cadastrar no Abastece-Aí e obter todos os nossos benefícios

4. Quando você finaliza o seu Cadastro no Aplicativo, você estará habilitado para ter a sua Conta Abastece-Aí. Nesse momento, você (i) concorda com os Termos De Uso, (i) se declara ciente da Política de Privacidade do **abastece-aí**, que detalha como o **abastece-aí** e suas parceiras usam os seus dados pessoais e (iii) Conclui o seu cadastro completo como participante do Programa KM DE VANTAGENS.
5. Você estará pronto para acessar as funcionalidades vinculadas à Conta Abastece-Aí assim que o seu cadastro for concluído e devidamente aprovado após a verificação das informações fornecidas por você, que devem ser verdadeiras e atualizadas.

6. Finalizado o Cadastro, você criará sua senha de acesso ao Aplicativo. Sua senha é única, pessoal, intrasferível e garante seu acesso ao uso da Conta Abastece-Aí (lembre-se que sua senha não poderá ser compartilhada com ninguém e que nunca vamos pedi-la a você!).

Como a Conta Abastece-Aí funciona

7. Você poderá creditar dinheiro na sua Conta Abastece-Aí por meio de todas as soluções de pagamento disponibilizadas no Aplicativo, como por exemplo: (i) transferências bancárias (TED); (ii) boletos bancários; (iii) cartões de crédito, de débito ou pré-pagos; (iv) em dinheiro nas lojas físicas dos Parceiros; ou (v) outros meios disponibilizados pelo **abastece-aí**.

8. Você pode usar o seu saldo na Conta Abastece-Aí para fazer compras de produtos e/ou serviços, via Aplicativo, na rede dos nossos Parceiros. Você também poderá receber de volta parte do seu dinheiro da compra nos Parceiros via Cashback, conforme as regras descritas nos Termos de Uso, e conforme negociado com cada Parceiro.

9. Você poderá realizar saques da sua Conta Abastece-Aí por meio de: (i) transferência bancária (TED) para uma outra conta bancária em seu nome; (ii) em dinheiro nas lojas físicas dos Parceiros; e (iii) outros meios disponibilizados pelo **abastece-aí**.

10. Alguns benefícios são por prazo limitado, então, fique atento às condições que disponibilizaremos no Portal Abastece Aí e/ou no Aplicativo, que são constantemente atualizadas para a sua comodidade.

11. Caso você deixe de pagar e/ou fique devendo algum valor ao **abastece-aí**, nós podemos descontar estes valores diretamente da sua Conta Abastece-Aí, conforme as regras previamente aprovadas por você.

E se acontecer algum problema na hora da compra do produto ou serviço?

12. O **abastece-aí** é uma empresa que atua como **clube de benefícios automobilísticos** que fornece soluções de pagamento aos seus Usuários e Parceiros, portanto, nós **não** nos responsabilizamos pela qualidade, quantidade ou defeito dos produtos e serviços que você comprar utilizando seu Aplicativo da Conta Abastece-Aí. Qualquer problema desse tipo deve ser resolvido diretamente com o Parceiro.

Como eu protejo minha Conta Abastece-Aí?

13. Nosso time de tecnologia trabalha incansavelmente para evitar falhas e proteger o funcionamento do Aplicativo, mas, infelizmente, de vez em quando algumas acabam acontecendo. Quando isso acontecer, fique tranquilo, pois vamos trabalhar para resolver qualquer problema de funcionamento assim que identificarmos os erros. Para nos ajudar, é importante que você sempre deixe o seu Aplicativo atualizado.

14. É muito importante você mantenha o seu celular sempre em um local seguro, pois é por meio do Aplicativo que você vai usufruir das nossas Soluções de Pagamento e qualquer problema que decorra do uso do Aplicativo por outras pessoas será de sua responsabilidade. Além disso, é sua obrigação proteger sua senha de acesso à Conta Abastece-Aí. Nunca divulgue ou permita que outras pessoas usem sua senha!

15. Em caso de furto, roubo ou quebra do seu celular, entre em contato com o **abastece-aí** através dos Canais de Atendimento para bloquearmos imediatamente a sua Conta Abastece-Aí.

16. O **abastece-aí** não se responsabiliza nas seguintes situações: (i) pagamentos não autorizados em caso de suspeita de fraude ou atividades ilícitas; (ii) pagamentos feitos por terceiros com o uso da sua senha; e (iii) pagamentos feitos por outras pessoas não autorizadas, caso você não se manifeste em contrário.

Validade e Alteração das condições de uso da Conta Abastece-Aí

17. Essas condições começam a valer assim que você concluir o Cadastro. Elas valem por prazo indeterminado ou até que a sua Conta Abastece-Aí seja encerrada.

18. O **abastece-aí** poderá alterar estas condições a qualquer momento, portanto, fique atento às atualizações do Aplicativo. Caso a mudança seja relevante para sua experiência de usuário, nós avisaremos você através das informações fornecidas no Cadastro para contato.

Quando a Conta Abastece-Aí poderá ser bloqueada ou canceladas as transações de pagamento?

19. Pensando na sua segurança, a Conta Abastece-Aí poderá ser bloqueada a qualquer momento, impedindo a realização de movimentações, nos casos de: (i) inconsistência das informações fornecidas no Cadastro; (ii) suspeita de fraude e/ou atividades ilícitas; e (iii) qualquer ação que desrespeite os Termos de Uso ou a legislação vigente. Nestes casos, a sua Conta Abastece-Aí só será liberada após o esclarecimento e regularização da situação.

20. Caso você não reconheça algum pagamento realizado por meio da sua Conta Abastece-Aí, você poderá exigir o cancelamento da transação através dos Canais de Atendimento disponibilizados. Para tanto, você deverá reunir os documentos que comprovem a irregularidade da transação e nos enviar dentro do prazo de 5 (cinco) dias. Entretanto, fique atento, pois caso a irregularidade ocorra por um descuido seu, você será responsável pelos prejuízos causados ao **abastece-aí** ou a terceiros.

Sobre os deveres gerais

21. Caso o **abastece-aí** verifique alguma movimentação suspeita que possa configurar crime de lavagem de dinheiro ou outras obrigações legais, o **abastece-aí** poderá comunicar essas transações ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras ou a outros órgãos competentes que a legislação exigir.

22. Não esqueça de ler e tirar todas as suas dúvidas sobre os Termos de Uso do **abastece-aí**, inclusive as condições de tratamento de Dados Pessoais que aparecem na Política de Privacidade do **abastece-aí**. Só comece a utilizar os nossos serviços se você estiver confortável com todas as condições, caso contrário, não poderemos oferecer nossos Serviços.

Note que este é apenas um resumo dos principais pontos dos Termos de Uso e recomendamos que você faça a leitura da versão integral dos Termos de Uso, sempre na versão mais atualizada disponibilizada pelo **abastece-aí**.

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO ABASTECE-AÍ (USUÁRIOS)

Estes Termos e Condições de Uso (“Termos de Uso”) regem seu acesso e uso, como pessoa física, dentro do Brasil, de aplicativos, sites de Internet, conteúdos, bens e serviços financeiros disponibilizados conjuntamente por (i) **EAÍ CLUBE AUTOMOBILISTA S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 1.343, 3º andar, Ala B, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 34.656.383/0001-72 (“E-Aí Clube”); e (ii) **ABASTECE-AÍ CLUBE AUTOMOBILISTA PAYMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Alfredo Pujol, 506, 3º Andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.515.813/0001-99 (“Abastece-Aí IP”, quando referidos em conjunto com E-Aí Clube, denominam-se “**abastece-aí**”).

AO CLICAR EM “EU LI E ACEITO OS TERMOS DE USO” OU BOTÃO DE ACEITE SIMILAR, VOCÊ CONCORDA COM ESTES TERMOS DE USO. AINDA, AO UTILIZAR OS SERVIÇOS, VOCÊ CONFIRMA QUE LEU, COMPREENDEU E ESTÁ DE ACORDO COM OS TERMOS DE USO AQUI CONTIDOS E COMPROMETE-SE A CUMPRÍ-LOS DE FORMA INTEGRAL. CASO NÃO CONCORDE COM ESTES TERMOS DE USO, VOCÊ NÃO PODERÁ UTILIZAR OS SERVIÇOS.

O ABASTECE-AÍ PODERÁ ALTERAR ESTES TERMOS DE USO A QUALQUER MOMENTO, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO E SEM AVISO PRÉVIO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE USO ATUALIZADOS NO APLICATIVO. As versões atualizadas destes Termos de Uso entrarão em vigor na data de sua publicação, salvo se informado por nós de forma diversa.

Em caso de alterações substanciais, o usuário será informado mediante envio de e-mail e/ou aviso por meio do Aplicativo. O uso do Aplicativo, da Conta Abastece-Aí e/ou das Soluções de Pagamento oferecidos pelo **abastece-aí** após a entrada em vigor de nova versão destes Termos de Uso significa que você tem a plena ciência das alterações e aceita as respectivas modificações ao Termos de Uso.

I. DEFINIÇÕES

1.1. Para facilitar seu entendimento e evitar repetições, os termos constantes nestes Termos de Uso, sempre que usados com a primeira letra em maiúsculo, terão o significado estabelecido abaixo, seja no plural ou no singular:

“Aceitar ou Aceite”: Ato de o Usuário clicar na caixa “Li e aceito os Termos de Uso” disposto no Aplicativo e/ou outro veículo similar disponibilizado pelo **abastece-aí**.

“Afiliada”: Qualquer pessoa jurídica que, direta ou indiretamente, seja coligada, controlada ou controladora do **abastece-aí**, ou que esteja(m) em controle comum, direta ou indiretamente, com o **abastece-aí**.

“Aplicativo”: Aplicativo de nome **abastece-aí** que, instalado em diversos dispositivos móveis compatíveis (tais como, mas não se limitando a, smartphones, notebook, laptop, tablet e celulares), disponibiliza (i) acesso de forma rápida e segura à Conta Abastece-Aí do Usuário bem como (ii) as funcionalidades de Transações, Serviços, Soluções de Pagamento oferecidos pelo **abastece-aí**, (iii) visibilidade do saldo de Km do Programa KM DE VANTAGENS, (ii) acesso às possibilidades de Acumulo e Resgate de Km.

“Aplicativo KMV”: Aplicativo que, instalado em diversos dispositivos móveis compatíveis (tais como, mas não se limitando a, smartphones, notebook, laptop, tablet e celulares) permite que seus Usuários tenham (i) visibilidade do seu saldo de Km do Programa KM DE VANTAGENS e (ii) acesso a algumas das

possibilidades de Acúmulo e Resgate de Km dependendo das condições e Benefícios ofertados pelos Parceiros do Programa KM DE VANTAGENS.

“Arranjo de Pagamento Abastece-Aí”: Arranjo de pagamento do tipo fechado em que a gestão de Moeda Eletrônica ou, cumulativamente, a gestão da Conta Abastece-Aí, e a emissão/operacionalização das Soluções de Pagamento são realizados apenas pela Abastece-Aí IP.

“Cashback”: Significa, em inglês, dinheiro de volta. Com o cashback, o Usuário recebe o crédito de parte do valor gasto na aquisição de produtos e/ou serviços nos Parceiros diretamente na sua Conta Abastece-Aí. O Cashback é uma das possíveis formas de benefícios que podem ser oferecidos pelos Parceiros aos Usuários que realizarem Transações via Aplicativo, caso assim esteja determinado no Regulamento de cada Parceria.

“Cupom”: Se trata do crédito de validade limitada gerado pelo **abastece-ai**, suas Afiliadas e/ou por seus Parceiros ao Usuário do Aplicativo.

“Cadastro” Significa o registro dos Dados Pessoais para acesso por um Usuário ao Aplicativo e ao Portal Abastece Aí, realizado na forma determinada pelo **abastece-ai** ou regulamentação em vigor.

“Canais de Atendimento”: Significa os canais de comunicação disponibilizados pelo **abastece-ai** ao Usuário para contato em relação ao conteúdo destes Termos de Uso, informados no Aplicativo e no Portal Abastece Aí.

“Conta Abastece-Aí”: Conta de pagamento pré-paga, por meio da qual o Usuário poderá realizar saques e aportes de recursos financeiros para realizar Transações por meio das Soluções de Pagamento e usufruir dos benefícios oferecidos pelo **abastece-ai** junto aos Parceiros, no âmbito do Arranjo de Pagamento Abastece-Aí.

“Conta Destino”: Conta corrente ou de pagamento de titularidade do Usuário para fins de transferência dos fundos mantidos na Conta Abastece-Aí.

“Dados Pessoais”: significa todo e qualquer dado disponibilizado pelo Usuário que, de alguma forma, torne possível sua identificação, como, exemplificativamente, nome, endereço, CPF, número de telefone ou endereço de e-mail, ou quaisquer outras informações solicitadas pelo **abastece-ai** ou pelas regulamentações aplicáveis.

“Instituidora dos Arranjos de Pagamento”: significa a Abastece-Aí IP, que em conjunto com o E-Aí Clube, são responsáveis pelos Arranjos de Pagamento Abastece-Aí e pelo uso da marca associada a tais arranjos.

“Instituição de Pagamento”: Significa a Abastece-Aí IP, que possui como atividade principal: (a) disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou saque de recursos mantidos em contas de pagamentos, com possibilidade de utilização dos recursos aportados para transferência e/ou compra de produtos e serviços; (b) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada a serviços de pagamento, inclusive transferências originadas de ou destinadas a contas de pagamento (c) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (d) gestão do uso de moeda eletrônica; (e) emissão de instrumentos de pagamento; (f) execução de remessa de fundos; (g) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; e (h) outras atividades relacionadas à prestação de serviço de pagamento, designadas pelo Banco Central do Brasil.

“Instituições Parceiras”: Significa os parceiros listados no Anexo I destes Termos de Uso.

“LGPD”: Significa a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

“Moeda Eletrônica”: Significa os recursos disponíveis armazenados em dispositivo ou sistema eletrônico que permitem ao Usuário da Conta Abastece-Aí efetuar as Transações via Aplicativo.

“Parceiros”: Estabelecimentos comerciais devidamente credenciados ao **abastece-aí** por meio dos “Termos e Condições de Contratação das Soluções de Pagamento **abastece-aí**”, no âmbito do Arranjo de Pagamento Abastece-Aí, os quais poderão ser consultados, pelo Usuário, via Aplicativo e/ou Portal Abastece Aí.

“Pessoa Exposta Politicamente”: Agente público que desempenhe ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes (e.g. detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União, Ministros de Estado, membros do Supremo Tribunal Federal, dos tribunais superiores, dos tribunais regionais federais, Procurador-Geral da República, governadores de Estado e do Distrito Federal e prefeitos), assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, bem como outras funções estabelecidas e alteradas de tempos em tempos na regulamentação aplicável.

“Política de Privacidade”: É o documento que disciplina de que forma é feito o tratamento dos dados pessoais dos Usuários do Aplicativo conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados

“Portal Abastece Aí”: Espaço virtual dentro do website do **abastece-aí** com acesso privado do Usuário, através de *login* e senha de acesso criados no Cadastro, onde constam informações a respeito das Soluções de Pagamento, da Conta Abastece-Aí, dos Parceiros e demais benefícios oferecidos pelo **abastece-aí**.

“Programa KM DE VANTAGENS ou Programa”: Programa de fidelidade, desenvolvido e administrado pelo **abastece-aí** oferecido aos Usuários (i) do Aplicativo, (ii) do Aplicativo KMV (disponíveis na App Store e Play Store), (iii) do Portal KM DE VANTAGENS disponível na internet (www.kmdevantagens.com.br) para fidelização dos clientes do **abastece-aí** e de seus Parceiros baseado no acúmulo e resgate de pontos (“Km”) para obtenção de Benefícios junto aos Parceiros, observados os termos e condições deste Regulamento

“Regulamento KMV”: Termos e condições gerais aplicáveis a todos os Usuários que, aceitem os Termos de Uso e, caso ainda não sejam, se tornam também participantes do Programa KM DE VANTAGENS. Este Regulamento KMV está como **Anexo II** destes Termos de Uso.

“Regulamento da Parceria”: Se trata do documento que estabelece as condições aplicáveis para que os Usuários acessem os benefícios concedidos pelo Parceiro do Programa KM DE VANTAGENS, como, por exemplo, quantidade de Km em Resgate, ofertas e link da parceria, etc.

“Serviços”: Funcionalidades oferecidas pelo **abastece-aí**, aos Usuários, através do Aplicativo e/ou Portal Abastece Aí, nos termos da Cláusula III destes Termos de Uso. Os Serviços serão prestados pelo **abastece-aí** por si ou por parceiros contratados, pelos quais ela se responsabiliza integralmente.

“Soluções de Pagamento”: Instrumento de pagamento cuja utilização nos Parceiros possibilita ao Usuário, de modo totalmente virtual e eletrônico, sem necessidade de meio físico (plástico), equipamento móveis (tais como maquininhas de cartão) ou senha, a realização de Transações.

“Transações”: Toda e qualquer aquisição de bens e/ou serviços ofertados pelos Parceiros, submetidas e processadas eletronicamente pelo **abastece-ai** mediante a utilização das Soluções de Pagamento, via Aplicativo, que ocorre no âmbito do Arranjo de Pagamento Abastece-Aí.

“TED”: Transferência Eletrônica Disponível.

“Termos de Uso”: Termos e condições de uso dos Serviços oferecidos pelo **abastece-ai** estabelecidos neste instrumento.

“Usuário”: Pessoa física, maior de 18 anos, com plena capacidade de contratar, que acessa o Portal Abastece Aí ou o Aplicativo e realiza o seu cadastro pessoal de modo a usufruir das Soluções de Pagamento e da Conta Abastece-Aí, aceitando, nessa oportunidade, incondicionalmente, os presentes Termos de Uso.

“Usuário VIP”: São todos aqueles que além de Usuários também são colaboradores dos Parceiros, e possuam cadastro e identificação no programa que o Parceiro possuir como, por exemplo, o Clube VIP, idealizado pelo Parceiro Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. Cada Usuário VIP deverá obrigatoriamente ter o seu cadastro individual e intransferível. Ao Usuário VIP são aplicáveis todas as condições direcionadas aos demais Usuários somadas às regras e limitações disponibilizadas e publicadas pelo abastece-ai no Aplicativo ou informados por meio dos Canais de Atendimento.

1.2. Toda vez que houver a menção aos termos “**abastece-ai**”, “**nós**” ou “**nossos**”, estaremos nos referindo à Abastece-Aí IP e ao E-Aí Clube e, eventualmente, as Instituições Parceiras, em conjunto; bem como toda vez que houver menção aos termos “**você**”, “**usuário**”, “**seu**”, “**sua**”, estaremos nos referindo a você, Usuário e/ou Usuário VIP, que está consentindo com estes Termos de Uso.

II. INTRODUÇÃO

2.1. Para utilizar os Serviços como pessoa física, o Usuário precisará efetuar seu Cadastro atendendo aos seguintes critérios: (i) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade ou ser capaz (Art. 5.º, § único, Código Civil); (ii) ter a capacidade de celebrar um contrato conosco e não ser impedido de fazê-lo segundo as leis aplicáveis; (iii) ser residente no Brasil, onde os Serviços estão disponíveis; e (iv) possuir um *smartphone* com sistema operacional *iOS* ou *Android*, nas versões mínimas suportadas pelo Aplicativo, com acesso à internet; (v) possuir número de telefone celular ativo; (vi) fornecer cópia fotográfica de seu documento de identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – em que conste (a) nome completo e (b) número de CPF; (vii) fornecer seu endereço de *e-mail*; e (viii) enviar uma foto facial capturada pela câmera de seu *smartphone* com sistema operacional *iOS* ou *Android*, nas versões mínimas suportadas pelo Aplicativo, bem como demais dados ou informações necessárias que o **abastece-ai** venha a solicitar que sejam necessárias para as Transações.

2.2. Ao concluir o Cadastro, você declara que:

(i) Concorda com estes termos de uso. Ainda, ao utilizar os Serviços, **VOCÊ CONFIRMA QUE LEU, COMPREENDEU E ESTÁ DE ACORDO COM OS TERMOS DE USO AQUI CONTIDOS E COMPROMETE-SE A CUMPRÍ-LOS DE FORMA INTEGRAL.**

(ii) Caso ainda não seja participante do Programa KM DE VANTAGENS está ciente que ao concordar com estes Termos de Uso **CONCORDA TAMBÉM EM SER PARTICIPANTE DO PROGRAMA KM DE VANTAGENS**, CUJO REGULAMENTO ESTÁ ANEXO AO PRESENTE DOCUMENTO, PODENDO USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA SUA PARTICIPAÇÃO;

(iii) Quaisquer informações que nos enviar são **verdadeiras, precisas e completas** e, caso não o sejam ou elas se tornem falsas, compromete-se a ajustá-las.

III. SERVIÇOS

3.1. Abaixo descrevemos brevemente as principais características dos nossos Serviços, que podem ser prestados diretamente pelo **abastece-aí** ou pelas Instituições Parceiras e realizados diretamente no Aplicativo e/ou no Portal Abastece Aí:

(i) **Aporte e Saques**: Esta funcionalidade permite a realização de saques e aportes de recursos financeiros, em moeda corrente nacional, na Conta Abastece-Aí conforme detalhado na Cláusula VII destes Termos de Uso. A Moeda Eletrônica deposita na sua Conta Abastece-Aí poderá ser usada para conforme os itens a seguir;

(ii) **Aquisição de produtos e/ou serviços**: Esta funcionalidade permite a aquisição, pelo Usuário, de produtos, bens e/ou serviços, oferecidos pelos Parceiros, via Aplicativo, por meio das Soluções de Pagamento;

(iii) **Cashback**: Esta funcionalidade possibilita que o Usuário receba como benefício o crédito de um determinado valor em saldo na sua Conta Abastece-Aí quando realizar a aquisição de produtos e/ou serviços em Parceiros via Aplicativo. Tais quantias podem ser utilizadas futuramente em pagamento realizado pelo Aplicativo e/ou Sacado nos termos do Regulamento da Parceria;

(iv) **Chargeback**: Esta funcionalidade permite o cancelamento ou reversão de uma Transação, nos termos da Cláusula IX deste Termos de Uso.

(v) **Pagamento de contas**: Esta funcionalidade permite ao Usuário realizar pagamentos de contas de água, luz, telefone, bem como pagamento de boletos bancários, por meio do Aplicativo;

(vi) **Transferência entre Contas Abastece-Aí**: Esta funcionalidade o permite a transferência de recursos entre Usuários, por meio de uma transferência eletrônica de fundos disponíveis na Conta Abastece-Aí.

(vii) **Conversão dos Cupons**: Esta funcionalidade consiste na conversão dos Cupons, emitidos pelas Afiliadas do **abastece-aí** ou de Parceiros, em quantia em saldo a ser creditado na Conta Abastece-Aí e/ou descontos em produtos e/ou serviços oferecidos pelos Parceiros.

3.2. O **abastece-aí** reserva-se o direito de encerrar, suspender ou limitar seu acesso à sua Conta Abastece-Aí ou aos Serviços e/ou limitar o acesso aos recursos mantidos em sua Conta Abastece-Aí por qualquer um dos motivos estabelecidos neste documento, incluindo se você violar este contrato, a Política de Privacidade, ou qualquer outro contrato que você tenha firmado com o **abastece-aí**.

IV. ADESÃO

4.1. Para acessar aos Serviços, o Usuário deverá efetuar o Cadastro no Aplicativo ou no Portal Abastece Aí. Para a realização do Cadastro, é obrigatória a leitura, compreensão da Política de Privacidade e Aceite destes

Termos de Uso pelo Usuário. **O aceite destes Termos de Uso, implicará no reconhecimento, pelo Usuário, de que ele leu, entendeu e aceitou incondicionalmente todas as disposições constantes desse documento. Caso o Usuário tenha qualquer dúvida sobre estes Termos de Uso, o abastece-ai solicita que o Usuário entre em contato com as Canais de Atendimento antes de Aceitar e estar sujeito às regras aqui descritas.**

4.2. A partir do momento em que o Usuário Aceitar este Termos de Uso, ele também adere ao Programa Abastece Ai de Vantagens, um clube que oferece benefícios e vantagens para automobilistas.

4.3. As Partes acordam que as disposições deste Termo de Uso serão aplicáveis e irão regular a relação entre o **abastece-ai** e o Usuário.

V. ABERTURA DE CONTA ABASTECE-AÍ

5.1. A abertura de Conta Abastece-Aí ocorre de forma individualizada e mediante solicitação expressa do Usuário, por meio do Cadastro, momento em que o **abastece-ai** solicitará as informações e documentos indicados no Portal Abastece Ai ou no Aplicativo.

5.1.1. Caso o Usuário tenha movimentações ou saldo na Conta Abastece-Aí em valores que ultrapassem R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o **abastece-ai** poderá requerer a coleta de dados, documentos e/ou informações adicionais indicadas no Portal Abastece Ai, no Aplicativo ou nos seus Canais de Atendimento.

5.2. O Usuário que se enquadrar no conceito de Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da legislação aplicável, estará sujeito a uma especial atenção e, portanto, seu Cadastro está sujeito à aprovação prévia do **abastece-ai**. Caso seja aprovado, este Usuário será monitorado continuamente de maneira reforçada, mediante a adoção de procedimentos mais rigorosos para a apuração de situações suspeitas, nos termos da regulamentação em vigor.

5.3. As informações fornecidas no Cadastro deverão ser completas, preenchendo-se todos os espaços obrigatórios com informações exatas, precisas e verdadeiras, sendo o Usuário o único responsável pelos dados fornecidos.

5.4. Para que o **abastece-ai** atenda aos requisitos legais de prevenção aos Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, previstos na Lei 9.613/98, os Usuários são obrigados a atualizar os dados/informações fornecidos no Cadastro, anualmente ou sempre que solicitado pelo **abastece-ai**, bem como fornecer as informações necessárias para que o **abastece-ai** possa cumprir com obrigações de reporte junto às autoridades competentes sob pena (i) de suspensão dos Serviços; (ii) suspensão da sua Conta Abastece-Aí até a regularização das informações; e/ou (iii) responsabilização nas esferas cível, administrativa e criminal na forma prevista em lei.

5.5. Ainda, nos termos da Lei 13.260/16, de forma a prevenir o financiamento ao terrorismo, o Usuário autoriza o **abastece-ai** a analisar se os Usuários figuram na lista de sanções, a qual relaciona pessoas ou empresas acusadas de serem terroristas ou de financiarem o terrorismo ou criminosos, são, portanto, pessoas que possuem alta classificação de risco.

5.6. O Usuário autoriza o **abastece-ai** a confirmar os dados/informações de identificação solicitadas, podendo confrontar tais dados/informações fornecidos pelo Usuário com informações disponíveis em bancos de dados de caráter público ou privado. Caso as informações fornecidas no momento do Cadastro sejam incompletas ou divergentes das informações disponíveis em bancos de dados de caráter público ou privado, o **abastece-ai**

realizará análise para fins da abertura da Conta Abastece-Aí, ficando o Cadastro suspenso até aprovação posterior.

5.7. O **abastece-aí** irá realizar testes de verificação, com periodicidade máxima de um ano, que assegurem a adequação dos dados/informações do Usuário. Toda inconsistência detectada pelo processo de atualização cadastral e classificação de risco será informada ao Usuário no acesso seguinte para regularização.

5.8. Em casos de suspeita, o **abastece-aí** poderá entrar em contato para averiguação e solicitar documentação e evidências comprobatórias para confirmação cadastral e, eventualmente, bloquear a Conta Abastece-Aí, o que poderá levar ao seu encerramento ou suspensão, a depender do caso.

5.9. Feito o Cadastro, a Conta Abastece-Aí, a ser movimentada mediante Saques e Aportes, débitos e créditos resultantes das Transações, estará automaticamente criada, desde que as informações fornecidas no momento do Cadastro não sejam incompletas ou divergentes das informações disponíveis em bancos de dados de caráter público ou privado.

5.10. A Conta Abastece-Aí é única e intransferível, de modo que é possível efetuar apenas um cadastro por CPF. Além disso, você concorda em manter sob sua guarda e sigilo sua senha de acesso ao Portal Abastece Aí, de forma que o **abastece-aí** e/ou suas Afiliadas não serão, em nenhuma hipótese, responsáveis por quaisquer prejuízos causados a você ou a quaisquer terceiros pela sua divulgação indevida.

5.11. Você ainda se compromete a notificar imediatamente o **abastece-aí**, por meio idôneo e fidedigno, qualquer situação furtou ou roubo do seu aparelho celular ou outro fator que acarrete o uso não autorizado da sua Conta Abastece-Aí, assim como de acesso ou de tentativas de acesso por terceiros não autorizados. O **abastece-aí** reserva-se no direito de bloquear a sua senha caso sejam verificadas movimentações atípicas de sua Conta Abastece-Aí, conforme processo de monitoramento de prevenção de fraudes e outras atividades ilícitas.

VI. ENCERRAMENTO DA CONTA ABASTECE-AÍ

6.1. Usuário poderá, a qualquer momento, solicitar o encerramento da sua Conta Abastece-Aí, encerrando seu relacionamento com o **abastece-aí** mediante solicitação realizada diretamente por meio dos Canais de Atendimento indicados no Aplicativo e/ou no Portal Abastece Aí.

6.2. Adicionalmente, em caso de violação destes Termos de Uso, o **abastece-aí** terá a faculdade de, a qualquer momento, encerrar a sua Conta Abastece-Aí, caso em que o Usuário deverá solicitar imediatamente a retirada de eventual recurso indicado em sua Conta Abastece-Aí. A Conta de Pagamento somente poderá ser definitivamente encerrada pelo **abastece-aí** após o envio de comunicação prévia nesse sentido pelo **abastece-aí** ao Usuário, que poderá ser realizada por meio eletrônico, contendo: (i) a intenção do **abastece-aí** de encerrar a Conta Abastece-Aí; (ii) o prazo para a adoção das providências para esse encerramento; (iii) a exigência de manutenção de recursos suficientes na Conta Abastece-Aí pelo Usuário para honrar os compromissos assumidos com o **abastece-aí**; e (iv) a data do efetivo encerramento do relacionamento. Tal comunicação deverá conter referência expressa à situação motivadora do encerramento, bem como estipular prazo para eventual regularização da pendência apontada pelo Usuário, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

VII. APORTE E SAQUES DO SALDO DE MOEDA ELETRÔNICA NA CONTA ABASTECE-AÍ

7.1. Aporte em sua Conta Abastece-Aí poderão ser realizados por meio de: (i) transferências bancárias (TED); (ii) boletos bancários emitidos para essa finalidade; (iii) instrumentos de pagamento regulados por outros arranjos de pagamento que interoperam com o **abastece-aí** (e.g. cartões de crédito, de débito ou pré-pagos); (iv) em

dinheiro nas lojas físicas dos Parceiros; ou (v) por meio de operações de *Cashback*, em que Parceiros Credenciadores farão aportes em nome do Usuário, caso em que o **abastece-ai** poderá adquirir tais créditos na qualidade de mandatária do Usuário.

7.2. Uma vez realizado o aporte, o **abastece-ai** atualizará sua Conta Abastece-Aí, evidenciando os recursos aportados no prazo publicado no Portal Abastece Aí ou no Aplicativo, a fim de permitir a utilização das Soluções de Pagamento.

7.3. O saque dos recursos efetivamente disponíveis em sua Conta Abastece-Aí, observado os limites diários disponibilizados pelo **abastece-ai** no Aplicativo e/ou no Portal Abastece Aí, poderá ser realizado, a qualquer tempo, parcial ou integralmente por meio de: (i) transferências bancárias (TED) para uma Conta Destino; (ii) por meio de saque em dinheiro nas lojas físicas dos Parceiros; ou (iii) por outros meios que venham a ser disponibilizados. Uma vez realizado o Saque, o **abastece-ai** atualizará sua Conta Abastece-Aí, evidenciando os recursos sacados, e o saldo disponível na Conta Abastece-Aí.

7.4. Qualquer custo originado pela operação de Saque correrá às custas do Usuário, conforme especificado no Portal Abastece Aí ou no Aplicativo.

7.5. Você pode consultar o saldo de sua Conta de Pagamento a qualquer momento, por meio do Aplicativo, ou ainda, por meio de outros mecanismos que o **abastece-ai** venha a disponibilizar.

7.6. Qualquer saldo mantido em sua Conta Abastece-Aí corresponde a Moeda Eletrônica que poderá ser usada para fazer pagamentos em reais para aquisição de mercadorias e/ou serviços. Somente quando você aportar recursos à sua Conta Abastece-Aí, sua conta será qualificada como uma "conta de pagamento", conforme definido no artigo 6, IV, da Lei n° 12.865, de 9 de outubro de 2013, e estará sujeito às disposições da legislação vigente.

7.7. O **abastece-ai** mantém o saldo dos Usuários em contas separadas dos recursos próprios, de acordo com a Lei e a norma vigentes. Tais recursos, que constituem patrimônio separado, (i) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação do **abastece-ai**, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade do **abastece-ai**; (ii) não compõem o ativo do **abastece-ai** para fins de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial; e (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pelo **abastece-ai**.

7.8. Você não receberá juros ou outros rendimentos sobre os valores que possui na Conta Abastece-Aí, e concorda em transferir para o **abastece-ai** seus direitos sobre quaisquer juros ou rendimentos.

7.9. A utilização dos Serviços acarretará a dedução da Moeda Eletrônica correspondente ao valor da operação realizada, bem como dos créditos correspondentes às eventuais quantias devidas pelo Usuário ao **abastece-ai** a título de remuneração, custos e despesas dos Serviços.

7.10. A prestação dos Serviços depende da existência ou aquisição de créditos na Conta Abastece-Aí e a vinculação de um instrumento de pagamento válido para possibilitar a realização de Transações.

VIII. FUNCIONALIDADES DA CONTA ABASTECE-AÍ

8.1. Uma vez que os recursos estejam depositados na Conta Abastece-Aí, o Usuário poderá utilizá-los para realizar transferências, pagar contas e realizar compras. A movimentação dos recursos da sua Conta Abastece-Aí poderá ocorrer para pessoas físicas e/ou jurídicas localizadas no Brasil e depende da existência prévia de recursos disponíveis, conforme descrito nestes Termos de Uso.

8.2. As transferências poderão ser realizadas entre Contas Abastece-Aí e contas de pessoas físicas ou jurídicas em outras instituições financeiras, por meio de canais eletrônicos. Para proteção do Usuário e segurança das transações entre Contas Abastece-Aí, o **abastece-aí** poderá determinar, a seu exclusivo critério, limitadores de valores máximos para estas transferências. Caso o Usuário precise efetuar transações com valores acima destes limites, deverá contatar a Central de Atendimento.

8.3. Com os recursos depositados na sua Conta Abastece-Aí, você eventualmente também poderá pagar boletos, contas de serviços públicos, realizar recargas de créditos no seu celular e transferências por meio de plataformas e arranjos de terceiros. Você deverá sempre observar os termos e condições disponibilizados pelos terceiros com os quais o **abastece-aí** tem parceria para a oferta da facilitação de pagamento. Além disso, esse serviço pode estar indisponível para algumas transações. A validação dos pagamentos de boletos e contas de serviços estará disponível por canais eletrônicos.

IX. CHARGEBACK – CANCELAMENTO E REVERSÃO DE TRANSAÇÕES

9.1. *Chargeback* é o processo que envolve o tratamento de Transações que são contestadas pelo Usuário, ou (i) no caso de não reconhecimento de Transação ou (ii) no caso de descumprimento das condições pelo Parceiro.

9.2. Caso você não reconheça determinada Transação no na sua Conta Abastece-Aí, você deverá requerer imediatamente o cancelamento ao **abastece-aí**, fornecendo toda documentação que esta solicitar para comprovar a contestação do *Chargeback*. O simples fornecimento de tais documentos não implicará que os recursos do Usuário sejam creditados em sua Conta Abastece-Aí. Para tanto o **abastece-aí** poderá analisar a documentação fornecida e determinará se a Transação, de fato, não foi realizada pelo Usuário.

9.3. Na ocorrência de cancelamento ou reversão por *Chargeback*, caso seja verificado má-fé ou dolo pelo Usuário, este poderá responder perante o **abastece-aí** ou os Parceiros pelo valor envolvido na Transação, acrescido de quaisquer outros custos relacionados. o **abastece-aí** poderá iniciar as medidas judiciais ou extrajudiciais que entenda pertinentes para reaver os valores envolvidos em Transações objeto do *Chargeback*.

9.4. Qualquer consequência advinda da ausência de entrega de produto e/ou não prestação de serviços será de responsabilidade exclusiva do Parceiro destinatário da Transação contestada, não podendo ser transferida a **abastece-aí** e suas Afiliadas em qualquer hipótese.

X. RESPONSABILIDADES DO ABASTECE-AÍ

10.1. A **abastece-aí** possui as seguintes responsabilidades, observada a legislação/regulamentação aplicável:

- (i) Gerenciar riscos de fraude e operacional, conforme políticas internas, com revisão no mínimo anual de seus procedimentos;
- (ii) Disponibilizar os Serviços para fins de aporte e saques, bem com disponibilizar as Transações;
- (iii) Realizar a gestão das Contas **abastece-aí** de titularidade dos Usuários;
- (iv) Emitir/operacionalizar as Soluções de Pagamento;
- (v) Converter moeda física ou escritural em Moeda Eletrônica, ou vice-versa;
- (vi) Realizar a gestão do uso da Moeda Eletrônica; e
- (vii) Liquidar as Transações no prazo informado no Portal Abastece AÍ ou no Aplicativo, contados da autorização das respectivas Transações, mediante crédito ou débito na Conta Abastece-Aí.

10.2. A responsabilidade do **abastece-aí** é limitada no que diz respeito à sua Conta Abastece-Aí e ao uso dos serviços do **abastece-aí**. Em nenhuma hipótese, o **abastece-aí** será responsável por lucros cessantes ou

quaisquer danos especiais, incidentais ou consequentes (incluindo, sem limitação, danos por perda de dados ou perda de negócios) decorrentes de ou relacionados a nossos sites, softwares, sistemas (incluindo redes e servidores usados para fornecer qualquer um dos Serviços) operados por nós ou em nosso nome, qualquer um dos serviços do **abastece-ai** ou este instrumento (independentemente de sua origem, incluindo negligência), a menos que e na extensão proibida por lei.

XI. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

11.1. O Usuário possui as seguintes responsabilidades, observada a legislação/regulamentação aplicável:

- (i) Ser o único responsável por qualquer Transação realizada;
- (ii) Fornecer informações de cadastro verdadeiras, precisas, exatas e completas e, caso não sejam ou tornem-se falsas, ajustá-las no seu Cadastro;
- (iii) Atualizar os dados/informações fornecidos no Cadastro, anualmente ou sempre que solicitado pelo **abastece-ai**, sob pena de: (a) de suspensão dos Serviços; (b) suspensão/encerramento da sua Conta Abastece-Aí; e/ou (c) responsabilização nas esferas cível, administrativa e criminal na forma prevista em lei;
- (iv) Notificar imediatamente o **abastece-ai**, por meio idôneo e fidedigno, qualquer situação de uso não autorizado da sua Conta Abastece-Aí, assim como de acesso ou de tentativas de acesso por terceiros não autorizados;
- (v) Ser o único responsável pelo uso não autorizado da senha de acesso em caso de divulgação;
- (vi) Manter o Aplicativo sempre atualizado e possuir smartphone com os requisitos mínimos que permitam o uso e a atualização do Aplicativo sempre que necessário; e
- (vii) Verificar, por meio do Aplicativo, o status de sua Conta Abastece-Aí.

XII. PAGAMENTO DE TAXAS E TARIFAS

12.1. O Usuário declara-se ciente de que o **abastece-ai** (por meio da Abastece-Aí IP e da E-Aí Clube) poderá cobrar as tarifas publicadas no Portal Abastece Aí ou no Aplicativo.

12.2. As tarifas indicadas no Portal Abastece Aí ou no Aplicativo podem ser alteradas de tempos em tempos pelo ABASTECE-AÍ, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro de suas atividades, mediante comunicação prévia ao Usuário.

12.3. O **abastece-ai** poderá, a seu exclusivo critério, isentar, reduzir ou não as taxas ou tarifas aplicáveis à Conta Abastece-Aí, publicadas no Portal Abastece Aí ou no Aplicativo, inclusive em relação a eventual mensalidade cobrada em função da participação do Usuário no Programa Abastece Aí de Vantagens.

XIII. COMUNICAÇÃO COM O ABASTECE-AÍ

13.1. Para qualquer assunto relacionado às condições destes Termos de Uso, bem como ao Aplicativo, às Soluções de Pagamento ou à Conta Abastece-Aí, o Usuário deverá entrar em contato com o **abastece-ai** por meio de nossos Canais de Atendimento, identificados neste Termos de Uso, no Aplicativo e/ou no Portal Abastece Aí.

13.2. Ainda, para referência e garantia de transparência e segurança no relacionamento com o Usuário, o **abastece-ai** poderá manter em arquivo, integral ou parcialmente, a comunicação entre o suporte do **abastece-ai** e o Usuário.

XIV. UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO

14.1. De forma acessória, o **abastece-aí**, por meio destes Termos de Uso, concede ao Usuário uma licença pessoal, limitada, temporária, mundial, revogável, não exclusiva e intransferível de uso do Aplicativo, durante o período de manutenção da Conta Abastece-Aí, sendo certo que o Usuário não poderá utilizar e nem permitir o uso do Aplicativo para qualquer outra finalidade não expressamente prevista neste documento. Desta forma, não será permitido ao Usuário, sem qualquer limitação, copiar, modificar, distribuir, vender, alugar, compartilhar ou, ainda, ceder, a qualquer título, os serviços disponibilizados pelo **abastece-aí** e viabilizados pelo Aplicativo e/ou qualquer dos benefícios e utilidades deles decorrentes.

14.2. A utilização do Aplicativo pelo Usuário possui caráter pessoal e intransferível e está autorizada unicamente para fins lícitos relacionados ao propósito a que o Aplicativo se destina, de acordo com estes Termos de Uso. A propriedade intelectual do Aplicativo pertence, e continuará pertencendo, exclusivamente ao **abastece-aí**. Em nenhuma hipótese, o Usuário terá acesso ao código fonte do Aplicativo, já que a licença de uso ora conferida abrange tão somente o seu código objeto.

XV. RESTRIÇÕES DE USO

15.1. O Usuário não poderá:

- (i) Copiar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, reproduzir, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob qualquer modalidade, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o Aplicativo, assim como seus módulos, partes, conteúdos, manuais ou quaisquer informações a ele relativas;
- (ii) Empregar *malware* e/ou práticas nocivas com o intuito de utilizar indevidamente o Aplicativo para práticas indesejadas ao **abastece-aí** ou à terceiros, tais como exploits, spamming, flooding, spoofing, crashing e root kits etc.;
- (iii) Reproduzir, adaptar, modificar e/ou empregar, no todo ou em parte, para qualquer fim, o Aplicativo sem a autorização expressa do **abastece-aí**;
- (iv) Publicar ou transmitir qualquer arquivo que contenha vírus, worms, cavalos de troia ou qualquer outro programa contaminante ou destrutivo, ou que, de alguma forma, possa interferir no bom funcionamento do Aplicativo ou das Soluções de Pagamento;
- (v) Utilizar o Software para finalidade diversa daquela para a qual foi disponibilizado pelo **abastece-aí**;
- (vi) Utilizar a Solução de Pagamento em Transações fictícias ou simuladas, que tenham objeto ilícito ou em desconformidade com a legislação vigente, bem como os termos de condições gerais estabelecidos nestes Termos de Uso;
- (vii) Acessar, armazenar, divulgar, utilizar ou modificar indevidamente os dados de outros Usuários e/ou Parceiros; e
- (viii) Utilizar o Aplicativo, ou permitir seu uso, para benefício de terceiros.
- (ix) Em se tratando de um Usuário VIP, fica expressamente vedada a aprovação de suas próprias Transações nos equipamentos e sistemas homologados pelo **abastece-aí** ou suas Afiliadas, para integração e funcionamento das Soluções de Pagamento (por exemplo P.O.S. ou Conecta do Parceiro Ipiranga).

XVI. PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. O Usuário não adquire, por meio destes Termos de Uso, nenhum direito de propriedade intelectual ou outros direitos exclusivos, incluindo patentes, desenhos, marcas, direitos autorais ou direitos sobre informações confidenciais ou segredos de negócio, sobre ou relacionados às Soluções de Pagamento e/ou ao Aplicativo, bem como à base de dados composta por dados de Usuários e Parceiros, os quais são de propriedade exclusiva do **abastece-aí**.

16.2. Sem prejuízo dos direitos assegurados por lei o **abastece-aí**, caso o Usuário venha a desenvolver um novo módulo ou produto que caracterize cópia, de todo ou em parte, quer seja do dicionário de dados, quer seja do programa, será considerado como parte do Aplicativo, ficando, portanto, sua propriedade incorporada pelo **abastece-aí**.

16.3. Todo e qualquer conteúdo disponibilizado no Aplicativo, como, exemplificativamente, textos, gráficos, imagens, logos, ícones, fotografias, conteúdo editorial, notificações, análises de dados, indicadores financeiros, softwares e qualquer outro material, bem como toda e qualquer base de dados constituída pelo **abastece-aí** pertencem exclusivamente o **abastece-aí** e são protegidos pela lei brasileira, especialmente no que se refere à propriedade intelectual e aos direitos autorais.

16.4. O Usuário autoriza o **abastece-aí** a enviar para seu número de telefone mensagens ou outras correspondências de caráter informativo, comercial e/ou promocional, com informações do próprio **abastece-aí**, salvo expressa solicitação em contrário pelo Usuário, nos termos da presente Política de Privacidade publicada no Portal Abastece Aí ou no Aplicativo.

XVII. PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. O tratamento dos dados pessoais dos Usuários do Aplicativo será disciplinado na Política de Privacidade, seguindo os parâmetros trazidos na legislação do país relacionada à proteção de dados pessoais incluindo, mas não se limitando, à Constituição Federal, Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, Marco Civil da Internet e a LGPD, quando estiver em vigor.

17.2. Fica expressamente vedado o compartilhamento dos Dados Pessoais a que as Partes terão acesso, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, por qualquer meio ou para qualquer fim, exceto quando (i) se tratar de empresas Afiliadas do **abastece-aí**; (ii) para cumprimento de obrigação contratual, legal ou regulatória por parte do **abastece-aí**, (iii) autorizado pelo titular do dado, nos termos destes Termos de Uso; se (iv) estritamente necessário para a execução desses Termos de Uso ou (v) assim estiver determinado na Política de Privacidade.

XVIII. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

18.1. Você concorda que possui como solução para quaisquer problemas ou insatisfação com os Serviços a possibilidade de desinstalar o Aplicativo e parar de usar os Serviços.

18.2. Na medida máxima permitida pela lei, em nenhuma circunstância o **abastece-aí**, seus responsáveis, sócios, funcionário, agentes, diretores, subsidiárias, Afiliadas, sucessores, cessionários, fornecedores ou licenciadores serão responsáveis por quaisquer danos indiretos, especiais, incidentais, punitivos, exemplares ou consequentes decorrentes, em todos os casos, do uso ou da incapacidade de usar os Serviços, independentemente da teoria legal, ainda que o **abastece-aí** tenha sido advertida sobre a possibilidade desses danos, e mesmo se uma solução falhar em sua finalidade essencial.

18.3. O **abastece-aí** não terá nenhuma responsabilidade por qualquer perda ou dano incorrido em decorrência de quaisquer informações incompletas ou incorretas fornecidas, bem como por qualquer perda decorrente de falha de sinal das operadoras de celular, falha nas conexões Wi-Fi ou fatores similares que impeçam o uso do Aplicativo.

18.4. Nada nestes Termos de Uso elimina ou limita a responsabilidade do **abastece-aí** quanto a fraude e falsidade ideológica causada por sua negligência e, se exigido pela lei aplicável, negligência dolosa.

18.5. O **abastece-aí** não terá qualquer responsabilidade por qualquer perda decorrente de mudanças na legislação do país ou de decisões governamentais, guerra, indisponibilidade dos sistemas públicos de comunicação, ou dos sistemas financeiros, greves, bloqueios, boicotes, paralisações ou eventos similares.

18.6. No caso de outro dano ou perda que não tenha sido descrito anteriormente, o **abastece-aí** somente terá a responsabilidade prevista na legislação aplicável.

XIX. GARANTIA

19.1. O **abastece-aí**, seus licenciantes ou fornecedores não prestam qualquer declaração ou garantia relacionada a qualquer conteúdo incluído ou acessado por meio do Aplicativo. O **abastece-aí** não terá nenhuma obrigação, tampouco será responsável pela exatidão, observância de direitos autorais, legalidade ou decência do material contido ou acessado por meio do Aplicativo. O **abastece-aí**, seus licenciantes e fornecedores não prestam nenhuma declaração ou garantia sobre as sugestões ou recomendações de serviços ou produtos oferecidos ou adquiridos por meio do Aplicativo.

19.2. Você reconhece e concorda que o Aplicativo foi desenvolvido para uso geral e não foi customizado às suas necessidades. Portanto, na extensão máxima permitida pelas leis aplicáveis, o Aplicativo é fornecido pelo **abastece-aí**, por seus licenciantes e fornecedores no estado em que se encontra, sem garantias de qualquer tipo, expressas ou tácitas, incluindo, sem limitação, garantias de adequação a uma finalidade específica, inexistência de infração ou de que o Aplicativo e/ou os Serviços serão usados ininterruptamente ou estarão livres de erros.

XX. INDENIZAÇÃO

20.1. O Usuário concorda em defender, indenizar e manter indene o **abastece-aí**, suas Afiliadas, diretores, empregador e agentes, de e contra quaisquer encargos, ações ou demandas, incluindo, exemplificativamente, honorários advocatícios razoáveis, resultantes: (i) da eventual utilização indevida do Aplicativo, das Soluções de Pagamento ou da Conta Abastece-Aí; e (ii) da violação às condições pactuadas nestes Termos de Uso.

XXI. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DO USUÁRIO

21.1. Você será responsável pela confidencialidade das informações de sua Conta Abastece-Aí e da sua senha de acesso e também será responsável por toda a atividade realizada via Aplicativo no âmbito do Arranjo de Pagamento Abastece-Aí.

21.2. Você declara e garante que: (i) você é o legítimo proprietário das informações fornecidas no Aplicativo; (ii) as informações prestadas não violam a privacidade, publicidade, direito autoral ou outros direitos de qualquer pessoa; (iii) ao prestar as informações, você não viola as obrigações de confidencialidade, não divulgação ou contratual de qualquer terceiro; e (iv) todas as informações prestadas são verdadeiras e completas.

XXII. BLOQUEIO E EXCLUSÃO DO USUÁRIO DO ABASTECE-AÍ

22.1. O Aplicativo tem sua estrutura tecnológica mantida em ambiente reservado e seguro. Serão bloqueados e/ou automaticamente excluídos do Aplicativo, independentemente de prévio aviso ou notificação, os Usuários que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens destes Termos de Uso, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, independentemente da propositura das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

22.2. Reconhece o Participante que dada a peculiaridade do uso de sistemas no ambiente da Internet, apesar da rigorosa proteção e sigilo no tráfego de informações, terceiros de má-fé poderão remotamente tentar utilizar-se de subterfúgios tecnológicos a fim de terem acesso a dados do Usuário ou a fraudar o Aplicativo e, para este fim, igualmente o Usuário isenta o **abastece-ai** de qualquer responsabilidade sobre essas ações podendo, nesta hipótese, o **abastece-ai** efetuar o bloqueio imediato da conta do CPF envolvido na fraude ou mesmo na suspeita de fraude.

22.3. O **abastece-ai** poderá efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de Usuários e/ou terceiros que venham a interferir no bom funcionamento do Aplicativo, como também poderá efetuar análises periódicas, baseadas em critérios objetivos apurados nos registros de participações, hipótese em que, se constatadas inconsistências, fica-lhe facultado o direito de efetuar automático bloqueio do acesso do Usuário ao Aplicativo bem como da respectiva Conta Abastece-Aí.

22.4. As seguintes hipóteses, não exaustivas, poderão provocar o bloqueio e, eventualmente, a exclusão do Usuário do Aplicativo caso este tenha: (i) prestado informações ou declarações falsas; (ii) violado disposição prevista nos Termos de Uso; (iii) utilizado a Conta Abastece-Aí para obtenção de vantagem indevida, para si ou para terceiros, por qualquer meio independente de ter ou não auferido a vantagem; e/ou (iv) recebido a solicitação pelo **abastece-ai** para apresentação de documentos e não apresentá-las no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação.

22.4.1. O desbloqueio do acesso ao Aplicativo se dará após análise a ser efetuada pelo **abastece-ai**, a partir do contato do Usuário com a Central de Atendimento e/ou por iniciativa do próprio **abastece-ai** após as análises pertinentes, ocasiões nas quais o **abastece-ai** poderá solicitar apresentação de documentos, bem como documentação oficial de identificação, visando receber esclarecimentos do Usuário. O envio pelo Usuário dos eventuais documentos solicitados pelo **abastece-ai** para confirmação de sua identidade é de caráter obrigatório, sendo que o seu descumprimento implicará na impossibilidade da análise do desbloqueio de seu acesso.

22.5. O **abastece-ai**, dentro dos limites da boa-fé, adotará método(s) objetivo(s) para monitorar o acesso dos Usuários no Aplicativo **abastece-ai**, a partir dos históricos de movimentação e do perfil do Usuário junto ao Aplicativo. Em caso de qualquer suspeita de movimentações atípicas ou diferentes do padrão de utilização do Usuário o **abastece-ai** reserva-se no direito de bloquear a sua conta, conforme processo de monitoramento de prevenção. Para estes casos, o **abastece-ai** poderá entrar em contato para averiguação e solicitar documentação e evidências comprobatórias para confirmação cadastral e, eventualmente, bloquear o CPF do Usuário, o que poderá levar a suspensão, bloqueio temporário ou ao encerramento definitivo do acesso do Usuário, da sua Conta Abastece-Aí e da participação no Programa KM DE VANTAGENS, a depender do caso.

1.1.1. A ocorrência de bloqueio temporário não implica em cancelamento do Km do Participante, ressalvado o prazo de validade do Km.

1.1.2. Concluindo o **abastece-ai** pela inexistência de fraude, movimentações atípicas ou diferentes do padrão o **abastece-ai** desbloqueará a conta

22.6. O **abastece-ai** pode, ainda, bloquear seu acesso ou saldo na Conta Abastece-Aí em caso de determinação judicial ou administrativa, bem como se reserva o direito de apresentar as informações requeridas pelas autoridades administrativas e judiciais competentes caso o **abastece-ai** seja oficiado para tanto e na medida do exigido por lei.

XXIII. PRAZO E VIGÊNCIA DESTES TERMOS DE USO

23.1. Estes Termos de Uso terão vigência a partir da data de Aceite pelo Usuário e permanecerão em vigor enquanto (i) os Serviços do **abastece-ai** estiverem disponíveis no Aplicativo; (ii) o Usuário estiver devidamente cadastrado no Aplicativo e/ou na Portal Abastece Ai; (iii) o Usuário utilizar os Serviços disponibilizados no Aplicativo; e (iv) o Usuário possuir saldo na Conta Abastece-Ai.

XXIV. LEI APLICÁVEL E FORO

24.1. Estes Termos de Uso serão interpretados de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

24.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer divergência oriunda destes Termos de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

São Instituições Parceiras as pessoas jurídicas relacionadas abaixo bem como as demais instituições com as quais o **abastece-ai** celebre parceria, para disponibilização de determinados serviços ao Usuário e possam estar listadas na Política de Privacidade do **abastece-ai**.

Banco Votorantim S.A. – CNPJ N° 59.588.111/0001-03

Instituição financeira responsável pelos serviços de individualização da Conta Abastece-Aí junto ao SPB (Sistema de Pagamento Brasileiro), disponibilizando um número de banco, agência e conta para a disponibilização de alguns dos serviços do Aplicativo.

Paypal Do Brasil Serviços De Pagamentos Ltda. – CNPJ nº 10.878.448/0001-66

Em relação aos pagamentos realizados no **abastece-ai**, o PayPal é o prestador de serviços de pagamento e, como tal, atua como controlador de dados independente. Assim, antes de realizar qualquer pagamento, é necessário que os usuários do **abastece-ai** tenham prévio conhecimento da Declaração de Privacidade do PayPal, disponível no link https://www.paypal.com/br/webapps/mpp/ua/privacy-full?locale.x=pt_BR.

Orbitall Serviços e Processamento de Meios Pagamento Ltda – CNPJ nº 14.550.922/0002-68

ANEXO II REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FIDELIDADE KM DE VANTAGENS

Olá! Seja bem-vindo(a) ao Programa de Fidelidade KM DE VANTAGENS.

O **KM DE VANTAGENS** é um programa de fidelidade, desenvolvido e administrado pelo **EAÍ CLUBE AUTOMOBILISTA S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 1.343, 3º andar, Ala B, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 34.656.383/0001-72 (“**abastece-ai**”), oferecido aos usuários do Aplicativo **abastece-ai**, do Aplicativo KM DE VANTAGENS e do Portal KM DE VANTAGENS (“**Plataformas**”) para fidelização dos clientes do **abastece-ai** e de seus Parceiros, baseado no acúmulo e resgate de pontos (“**Km**”) para obtenção de Benefícios junto aos Parceiros, observados os termos e condições deste Regulamento.

Para que você possa entender melhor os seus direitos, obrigações e benefícios do Programa KM DE VANTAGENS, elaboramos nosso Regulamento com uma linguagem simples e transparente. Se tiver qualquer dúvida, é só entrar em contato com nossa equipe através dos nossos Canais de Atendimento.

Recomendamos que você leia também a nossa Política de Privacidade, disponível no Portal do KM DE VANTAGENS, no Aplicativo KMV e no Aplicativo **abastece-ai** para saber como tratamos seus dados pessoais.

O Programa KM DE VANTAGENS não emprega nenhuma modalidade de sorte ou de concurso, não estando sujeito para sua realização, portanto, à obtenção prévia do Certificado de Autorização previsto na legislação de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda.

I. DEFINIÇÕES

1.1. Para facilitar seu entendimento e evitar repetições, os termos constantes neste Regulamento, sempre que usados com a primeira letra em maiúsculo, terão o significado estabelecido abaixo ou noutros itens deste Regulamento, seja no plural ou no singular:

“**Aceitar ou Aceite**”: Ato do Participante do Programa registrar o seu Cadastro nos meios disponibilizados pelos Parceiros do **abastece-ai** para tanto ou, ainda, o ato de clicar na caixa “Li e aceito” ou similar disposto no Portal KM DE VANTAGENS, no Aplicativo KM DE VANTAGENS ou no Aplicativo **abastece-ai**. **AO CLICAR OU AO USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS, DE ALGUMA MANEIRA, VOCÊ CONFIRMA QUE LEU, COMPREENDEU, CONCORDOU E ACEITOU AS CONDIÇÕES AQUI CONTIDAS E COMPROMETE-SE A CUMPRILAS DE FORMA INTEGRAL. CASO NÃO CONCORDE COM ESTE REGULAMENTO, VOCÊ NÃO PODERÁ USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS.**

“**Acúmulo**”: Significa os Km obtidos pelo Participante que ao informar seus dados necessários na aquisição de produtos ou serviços nos Parceiros (que possuam esta operação), são creditados em seu extrato do Programa. A operação de Acúmulo vai depender do valor desembolsado, da forma de pagamento do Participante e/ou de outras das condições estabelecidas pelo Parceiro para o Acúmulo.

“**Afiliada**”: Qualquer pessoa jurídica que, direta ou indiretamente, seja coligada, controlada ou controladora do **abastece-ai**, ou que esteja(m) em controle comum, direta ou indiretamente, com o **abastece-ai**.

“**Aplicativo abastece-ai**”: Aplicativo que, instalado em diversos dispositivos móveis compatíveis (tais como, mas não se limitando a, smartphones, notebook, laptop, tablet e celulares), disponibiliza soluções de pagamento e serviços financeiros aos seus Participantes e permite que tenham (i) visibilidade do seu saldo

de Km do Programa KM DE VANTAGENS e (ii) acesso às possibilidades de Acúmulo e Resgate de Km, entre elas, o *cashback*, dependendo das condições e Benefícios ofertados pelos Parceiros do Programa KM DE VANTAGENS.

“Aplicativo KMV”: Aplicativo que, instalado em diversos dispositivos móveis compatíveis (tais como, mas não se limitando a, smartphones, notebook, laptop, tablet e celulares) permite que seus Participantes tenham (i) visibilidade do seu saldo de Km do Programa KM DE VANTAGENS e (ii) acesso a algumas das possibilidades de Acúmulo e Resgate de Km dependendo das condições e Benefícios ofertados pelos Parceiros do Programa KM DE VANTAGENS.

“Benefícios”: São o conjunto de vantagens oferecidas ao Participante do Programa KM DE VANTAGENS mediante o Resgate ou Acúmulo de Km, incluindo, mas não se limitando a, condições especiais ofertadas pelos Parceiros na aquisição de produtos ou serviços, recebimento de *cashbacks*, descontos, aplicação de valores diferenciados, exclusivos etc., de acordo com o Regulamento da Parceria.

“Bônus”: Significa o crédito de Kms de validade limitada gerado ao Participante ao adquirir produtos e/ou serviços nos estabelecimentos do Parceiro, caso assim esteja determinado no Regulamento da Parceria.

“Cadastro”: Significa o registro eletrônico e voluntário dos dados do Participante nos meios disponibilizados pelos Parceiros ou nas Plataformas do **abastece-ai**, podendo ser um Cadastro Simples ou Completo, nos termos deste Regulamento. Ao concluir o Cadastro, o Participante declara que as informações concedidas são verdadeiras, precisas e completas e, caso não o sejam ou elas se tornem falsas, compromete-se a ajustá-las.

“Cashback ou *cashback*”: Significa, em inglês, dinheiro de volta. Para os fins deste Regulamento, se trata de uma das possíveis formas de Benefícios oferecidos pelos Parceiros, caso assim esteja determinado no Regulamento da Parceria. Com o *cashback*, o Participante recebe o crédito de parte do valor gasto na aquisição de produtos e/ou serviços nos Parceiros diretamente na sua carteira digital do Aplicativo **abastece-ai**.

“Cupom”: Se trata de um código, de validade limitada, gerado pelo Participante nas Plataformas **abastece-ai** ao Proceder o Resgate de Km por Benefícios ofertados pelos Parceiros, como *cashbacks* por exemplo.

“Canais de Atendimento”: Significa os canais e ferramentas de comunicação disponibilizados ao Participante para que ele possa contatar o **abastece-ai** e tirar eventuais dúvidas, fazer solicitações relacionadas ao Programa. São eles: Central de Atendimento: 3003-3424. Horário de Atendimento: 2ª à 6ª: 9h às 21h / Sábado: 9h às 18h e na sessão “Fale Conosco” das Plataformas.

“Dados Pessoais”: Significa todo dado que identifique ou que possa identificar o Participante, como, exemplificativamente, nome, endereço, CPF, número de telefone ou endereço de e-mail.

“Km ou KMs”: Significa, no singular ou no plural, os “quilômetros de vantagens”, ou seja, a unidade de ponto do Programa KM DE VANTAGENS, creditada ao Participante que, ao adquirir produtos e/ou serviços dos Parceiros, indicar seu CPF no P.O.S. ou outro meio disponibilizado no respectivo Parceiro para a operação de Acúmulo. É ainda a unidade de ponto que é debitada do Participante quando este proceder ao Resgate de Km para usufruir dos Benefícios concedidos pelo Programa KM DE VANTAGENS. O Km tem o prazo de validade de 1 (um) ano, mês móvel, iniciando-se o prazo de vigência a partir da data do crédito do Km na conta do Participante.

“Parceiros”: Empresas e/ou estabelecimentos que firmam parceria com o **abastece-ai** para conceder Benefícios aos Participantes do Programa KM DE VANTAGENS. Esta parceria pode abranger a operação de Acúmulo e/ou de Resgate de Km para que os Participantes acessem os Benefícios e demais condições diferenciadas. As condições específicas aplicáveis a cada parceria tais como quantidade de Km necessários para Resgate de cada Benefício, prazo de validade de cada parceria, entre outros, deverão ser consultadas no Regulamento da Parceria publicado nas respectivas Plataformas.

“Participantes”: São (i) pessoas físicas, (ii) maiores de 18 (dezoito) anos ou capazes (Art. 5.º, § único, Código Civil), (iii) residentes e domiciliadas no Brasil, onde os Benefícios estão disponíveis, (iv) ter aptidão para adquirir direitos e assumir deveres bem como não serem impedidas de fazê-lo segundo as leis aplicáveis e (v) terem feito o Cadastro Simples ou Completo, nos termos deste Regulamento para usufruir dos Benefícios do Programa KM DE VANTAGENS.

“Plataformas”: São (i) o Aplicativo **abastece-ai**, (ii) o Aplicativo KMV (disponíveis na App Store e Play Store), e/ou (iii) o Portal KM DE VANTAGENS disponível na internet (www.kmdevantagens.com.br).

“Política de Privacidade”: É o documento que disciplina de que forma é feito o tratamento dos dados pessoais dos Participantes do Programa KM de VANTAGENS conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados.

“Portal KM DE VANTAGENS”: Espaço com acesso através de login e senha de acesso do Participante, criado em seu Cadastro Completo no Programa KM DE VANTAGENS, onde constam informações a respeito da quantidade de Km, opção de Resgate, Cupons emitidos, histórico de pedidos e data de expiração dos Km.

“P.O.S.”: Significa a abreviatura das palavras em inglês *Point Of Sale* para designar as máquinas de leitura de cartões que podem ser disponibilizadas pelos Parceiros que possuem operação de Acúmulo.

“Programa KM DE VANTAGENS ou Programa”: Programa de fidelidade, desenvolvido e administrado pelo **abastece-ai** oferecido aos usuários das Plataformas para fidelização dos clientes do **abastece-ai** e de seus Parceiros baseado no acúmulo e resgate de pontos (“Km”) para obtenção de Benefícios junto aos Parceiros, observados os termos e condições deste Regulamento

“Regulamento”: Termos e condições aplicáveis ao Programa KM DE VANTAGENS estabelecidos neste instrumento.

“Regulamento da Parceria”: Se trata do documento que estabelece as condições aplicáveis para que os Participantes acessem os Benefícios concedidos pelo Parceiro, como, por exemplo, quantidade de Km em Resgate, ofertas e link da parceria, etc.

- Excepcionalmente, para as condições aplicáveis na Parceria do **abastece-ai** com a Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. e sua Rede de postos revendedores, o Regulamento da Parceria será o Anexo deste Regulamento chamado “Regulamento da Parceria Ipiranga e **abastece-ai**”.

Resgate: Significa a operação que o Participante debite do seu saldo de Km, a quantidade exigida no regulamento de determinada parceria previamente existente entre o **abastece-ai** e o Parceiro para obter determinado Benefício.

1.2. Toda vez que houver a menção aos termos **“abastece-ai”**, **“nós”** ou **“nossos”**, estaremos nos referindo ao **abastece-ai** bem como toda vez que houver menção aos termos **“você”**, **“usuário”**, **“seu”**, **“sua”**, estaremos nos referindo ao Participante.

II. CADASTRO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. Cadastro: Para viabilizar a participação no Programa KM DE VANTAGENS, o Participante deve registrar, de forma voluntária o seu interesse e Aceite através dos meios disponibilizados pelos Parceiros ou nas Plataformas do **abastece-ai**. Tipos de Cadastro e limitações:

2.1.1. Cadastro Simples é aquele feito pelo consumidor que, ainda não sendo cadastrado no Programa KM DE VANTAGENS, manifeste seu interesse no Acúmulo de Km quando, ao adquirir produtos e/ou serviços dos Parceiros que tenham a operação de Acúmulo, concorde em inserir os dados pedidos no meio disponibilizado para tanto por estes Parceiros. Como exemplo, no momento do pagamento pelo Participante em determinados Parceiros, poderá aparecer no P.O.S. a tela com a mensagem “digite seu CPF e ganhe Km” e, se o consumidor assim o fizer, ele participará automaticamente do Programa KM DE VANTAGENS acumulando Km.

2.1.1.1. Para estes Participantes que tenham apenas o Cadastro Simples, a participação no Programa KM DE VANTAGENS estará limitada ao Acúmulo de Km, uma vez que, para usufruir dos Benefícios advindos do Resgate de Km ele deverá, obrigatoriamente, completar seu Cadastro nas Plataformas do **abastece-ai**.

2.1.2. Cadastro Completo é aquele que o consumidor insere seus dados em uma ou mais Plataformas do **abastece-ai**, independentemente da existência prévia do Cadastro Simples.

2.1.2.1. O Participante com o Cadastro Completo poderá usufruir dos Benefícios decorrentes do Resgate de Km. Fazendo o Cadastro diretamente no Aplicativo **abastece-ai**, o Participante terá acesso a totalidade da experiência de Acúmulo e Resgate do Programa KM DE VANTAGENS.

2.1.2.2. Quando realizar o Cadastro Completo, o Participante deverá definir sua senha de acesso, que poderá ser alterada por ele, a qualquer tempo, no site do Programa ou demais Plataformas que disponibilizem esta possibilidade.

2.1.3. Para fins de demonstração da validade da aceitação deste documento pelo Usuário, bem como de sua manifestação de vontade neste sentido, o **abastece-ai** poderá armazenar registros de logs de sua aceitação, no ato de seu cadastramento.

2.2. O e-mail cadastrado no Programa KM DE VANTAGENS deve ser obrigatoriamente de titularidade do Participante. O Cadastro é para uso pessoal e intransferível, sendo dever do Participante manter sob sua confidencialidade os seus dados e senha de acesso, não os compartilhando com terceiros, independentemente do grau de parentesco, afinidade ou amizade.

2.3. É de inteira responsabilidade do Participante o fornecimento, a veracidade e a atualização dos dados informados ao Programa. O **abastece-ai** não poderá ser responsabilizado quando o Participante deixar de receber algum Benefício do Programa em virtude de ausência, incorreção ou desatualização dos seus dados. O Participante poderá atualizar seus dados por meio das Plataformas ou dos Canais de Atendimento e é recomendado que ele altere sua senha junto ao Programa periodicamente.

2.3.1. O **abastece-ai** tem a faculdade de solicitar o envio de documentação comprobatória dos dados fornecidos pelo Participante, solicitação esta que não poderá ser recusada pelo Participante, podendo o Cadastro Completo do Participante ficar condicionado ao recebimento da documentação.

2.4. Quanto mais Kms o Participante acumular, mais Benefícios ele poderá ter. O saldo e o extrato de Km acumulados pelo Participante poderá ser consultado por ele diretamente na área logada das Plataformas disponibilizadas pelo **abastece-ai**. Em determinados P.O.S. a funcionalidade de visualização de saldo também pode estar disponível.

2.4.1. No momento do cadastro, o Participante podará receber um bônus de Kms como boas-vindas ao Programa. A quantidade de Kms do bônus poderá ser consultado pelo Participante junto aos Canais de Atendimento.

2.5. Categoria Prestige: Serão habilitados a participarem da Categoria Prestige aqueles Participantes que, até **31 de dezembro de 2021**, além de possuir o Cadastro Completo nos termos deste Regulamento, durante o período entre **1º de janeiro de 2021, às 00:00h e 31 de dezembro de 2021, às 23:59h** (i) tiverem acumulado mais de 10.000 (dez mil) Kms exclusivamente na Rede de Postos Ipiranga ou (ii) forem titulares de qualquer um dos Cartões Ipiranga definidos no item 2.5.1.1.

2.5.1. Para os fins do item (ii) acima, só será considerado um Participante Prestige aquele que, de fato, utilizar o Cartão Ipiranga, **ou seja, que tenha tido o seu cartão ativo, com** compras realizadas nesse Cartão até **31 de dezembro de 2021, às 23:59h**. No mês seguinte ao do vencimento de uma fatura sem compras registradas já deixará de ser Participante Prestige.

2.5.1.1. Cartões Ipiranga elegíveis: Cartões Ipiranga Internacional 2.0 Visa, Internacional 2.0 Mastercard, Nacional Mastercard, Embandeirado Internacional Mastercard, Internacional 1.0 Mastercard, Internacional 1.0 Visa, Cobranded Internacional Mastercard e Cobranded Internacional Visa.

2.5.2. O **abastece-ai** enviará e-mail para o endereço eletrônico indicado no cadastro pelo Participante para confirmar a sua classificação como Participante Prestige do Programa KM DE VANTAGENS.

2.5.3. Os Benefícios do Participante Prestige no Programa KM DE VANTAGENS são:

- (i) Concessão gratuita e automática de 2.000 Km como pontuação de boas-vindas;
- (ii) *Cashbacks* especiais e exclusivos na utilização do Aplicativo **abastece-ai**, em percentuais a serem divulgados ao Participante Prestige no momento do abastecimento com a utilização da Plataforma;
- (iii) Nas promoções nacionais que gerem acúmulo de Cupons, o Participante Prestige acumulará 10 Cupons adicionais por cada transação;
- (iv) Concessão de lote especial para troca de Km por pontos LATAM Pass, conforme condições publicadas oportunamente pelo **abastece-ai** e
- (v) Sorteios exclusivos de créditos de combustível divulgados pelo **abastece-ai**, durante a vigência deste Regulamento.

2.5.4. Os eventuais custos como taxa de transferência e demais despesas aplicáveis, são de total responsabilidade do Participante Prestige.

2.5.5. Participantes que tenham se cadastrado com o perfil CAMINHONEIRO não tem acesso aos Benefícios da Categoria Prestige.

2.5.6. Para todos os fins e efeitos de direito, a habilitação do Participante para a Categoria Prestige será descontinuada a partir de 01 de janeiro de 2022, às 00:00h. Sendo assim, apenas os Participantes que cumpriram os requisitos necessários descritos no caput até o dia 31 de dezembro de 2021, às 23:59h, poderão usufruir dos benefícios descritos neste Capítulo durante o ano de 2022.

2.6. O Participante poderá, a qualquer momento, solicitar seu desligamento do Programa KM DE VANTAGENS por meio dos Canais Atendimento, ato pelo qual dará expressa concordância sobre a perda dos Benefícios do Programa, bem como do eventual saldo remanescente de pontos de Km em sua conta.

III. PARCEIROS E REGRAS DE ACÚMULO E RESGATE DE KM

3.1. Parceiros: Os Parceiros participantes do Programa poderão ser consultados no Aplicativo **abastece-aí**, no Aplicativo KMV e, ainda, no Portal KM DE VANTAGENS, e poderão ser alterados pelo **abastece-aí**, a qualquer tempo, independentemente de prévia notificação ou aviso, sendo de responsabilidade exclusiva dos Participantes consultar regularmente tais canais.

3.1.1. É de exclusiva responsabilidade do Participante a verificação prévia do respectivo Regulamento da Parceria e suas condições, antes de proceder com o resgate ou troca de seus Km por Benefícios.

3.1.2. O Participante antes de proceder com o resgate de seus Km deverá se certificar das condições do referido Resgate, tendo em vista o disposto no item 6.6 abaixo.

3.2. Acúmulo: Ao adquirir produtos ou serviços nos Parceiros que tenham esta operação prevista no Regulamento de Parceria, o Participante deve informar seus dados necessários para que seus Kms sejam creditados em seu extrato do Programa.

3.2.1. A quantidade de Kms acumulados vai depender das condições estabelecidas no Regulamento de cada Parceria que poderá ter como base o valor desembolsado, a forma de pagamento etc. Cabe ao Participante confirmar no Regulamento da Parceria se existe alguma condição especial ou limitadora para o Acúmulo.

3.2.2. É de exclusiva responsabilidade do Participante a conferência dos créditos no extrato do Programa, após o dia da operação de Acúmulo para elaborar reclamação nos canais de atendimento do ABASTECE-AÍ.

3.3. A identificação do Participante no Programa é feita exclusivamente pelo número de seu CPF. Sendo assim, caso o Participante deseje acumular Km em determinada operação com algum Parceiro que comporte a operação de Acúmulo, ele deve, obrigatoriamente, informar este número na operação no P.O.S ou outro meio disponibilizado pelo Parceiro mesmo que o pagamento do produto e/ou serviço tenha sido realizado em outro tipo de equipamento.

3.4. Em regra, o crédito de Km apenas será feito pelo **abastece-aí** se houver a confirmação, de forma concomitante: (i) do efetivo pagamento do produto ou serviço do respectivo Parceiro e (ii) da informação e registro do CPF do Participante no P.O.S. da operação.

3.5. O Participante fica desde já ciente de que não poderá acumular Km se não for o responsável pela compra e se não fornecer o seu próprio CPF no mesmo ato. Assim, para fins de registro do acúmulo de Km, é facultado ao funcionário do estabelecimento onde a compra tenha sido realizada requisitar documento que contenha CPF do Participante.

3.6. É terminantemente vedado o registro de Km em data e momento distintos aos da efetiva aquisição de produtos ou serviços, ainda que mediante a apresentação do seu CPF e cupom fiscal, resguardadas as hipóteses excepcionais previstas neste Regulamento.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do Participante guardar os documentos fiscais originais de suas despesas efetuadas nos Parceiros do Programa KM DE VANTAGENS que disponibilizem a operação de Acúmulo, até a verificação dos lançamentos dos créditos em seu extrato, bem como pelo respectivo prazo de validade do crédito, sob pena de não ter a sua reclamação atendida e não poder pleitear qualquer crédito.

3.8. Em caso de cancelamento ou estorno da operação após o crédito dos Km, o Participante fica desde já ciente que os Km creditados poderão ser estornados ao **abastece-ai**.

3.9. Resgate: A troca dos Km acumulados pelo Participante permitirá que ele obtenha (i) Benefícios na aquisição de produtos ou serviços, e/ou recebimento de *cashbacks*, descontos, aplicação de valores diferenciados, entre outros, nos termos deste Regulamento, ofertados pelos Parceiros ou (ii) a concessão de bônus a ser utilizado pelo Participante como ferramenta de obtenção de mais Benefícios em posterior(es) transação(ões) de compra(s) de produtos e serviços nos Parceiros.

3.9.1. Os produtos e serviços dispostos nas Plataformas do **abastece-ai** têm caráter meramente indicativo e não representam a disponibilidade do produto em estoque. O **abastece-ai** recomenda que o Participante antes de resgatar seus Km se certifique de que o produto ou serviço no qual tem interesse em efetuar o resgate, é apto a atender suas necessidades, se ainda está disponível e se a empresa fornecedora do produto e/ou serviço possui condições de cumprir a oferta.

3.9.2. Os Parceiros do Programa são exclusivamente e inteiramente responsáveis pelas especificações, qualidade e garantia dos produtos e/ou serviços e, pela entrega, prazos, trocas, estoques, e reposição dos referidos produtos, observadas as formas e prazos previstos na legislação civil e do consumidor em vigor, excluída a responsabilidade do **abastece-ai**.

3.9.2.1. O Participante deverá guardar os certificados de garantia e a nota fiscal dos produtos para troca em caso de defeitos, mau funcionamento ou para eventual assistência técnica no prazo de garantia fixado pelos Parceiros.

3.9.2.2. Os Parceiros são exclusivamente responsáveis por todas as garantias legais e contratuais dos produtos fornecidos e/ou serviços prestados cabendo, inclusive, a especificação dos procedimentos para o exercício do direito de reclamação e do direito de arrependimento previsto do Código de Defesa do Consumidor.

3.9.2.3. O **abastece-ai** não se responsabiliza pelas entregas realizadas em endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo Participante.

3.9.2.4. Em parcerias específicas poderá ser necessário para o Resgate, além da quantidade de Km exigida, o pagamento de taxa de transferência informada previamente pelo Parceiro que será arcada pelo Participante.

3.9.3. O prazo para liberação do bônus previsto no item (ii) da Cláusula 3.9 acima poderá ser de até 40 (quarenta) dias úteis.

3.9.4. O **abastece-ai** não se responsabiliza caso algum produto indicado seja retirado de linha, do estoque, ou não seja encontrado nos Parceiros.

3.10. Somente o Participante poderá solicitar o Resgate e a respectiva concessão do Benefício, sendo assim, é facultado ao funcionário do estabelecimento onde a compra tenha sido realizada requisitar documento que contenha CPF do Participante para comprovar esta condição.

3.11. O resgate pelo Participante pressupõe: (i) saldo de Km disponível na sua conta mantida junto ao Programa KM DE VANTAGENS e vinculada ao seu CPF; (ii) observância das regras e limites definidos neste Regulamento; e (iii) observância das regras e limites definidos nos Regulamentos das Parcerias nas hipóteses de promoções e nas hipóteses de resgates realizados em Parceiros.

3.11.1. O limite por produto ou serviço será informado pelo **abastece-ai** nas Plataformas ou no Regulamento da Parceria, estando igualmente sujeito ao estoque disponível no estabelecimento e à validade da oferta.

IV. BLOQUEIO, CANCELAMENTO DOS KM E EXCLUSÃO DO PARTICIPANTE

4.1. O Programa tem sua estrutura tecnológica mantida em ambiente reservado e seguro. Serão bloqueados e/ou automaticamente excluídos do Programa, independentemente de prévio aviso ou notificação, os Participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, independentemente da propositura das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

4.2. Reconhece o Participante que dada a peculiaridade do uso de sistemas no ambiente da Internet, apesar da rigorosa proteção e sigilo no tráfego de informações, terceiros de má-fé poderão remotamente tentar utilizar-se de subterfúgios tecnológicos a fim de terem acesso a dados do Participante ou a fraudar o Programa e, para este fim, igualmente o Participante isenta o abastece-ai de qualquer responsabilidade sobre essas ações podendo, nesta hipótese, o abastece-ai efetuar o bloqueio imediato da conta do CPF envolvido na fraude ou mesmo na suspeita de fraude.

4.3. O abastece-ai poderá efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de usuários, terceiros e Participantes que venham a interferir no bom funcionamento do Programa, como também poderá efetuar análises periódicas, baseadas em critérios objetivos apurados nos registros de participações, hipótese em que, se constatadas inconsistências, fica-lhe facultado o direito de efetuar automático bloqueio da respectiva conta e, após análise, caso aplicável a sua exclusão com cancelamento dos Km.

4.4. As seguintes hipóteses, não exaustivas, poderão provocar o bloqueio e, eventualmente, a exclusão do Participante do Programa caso este tenha: (i) prestado informações ou declarações falsas; (ii) violado disposição prevista no Regulamento; (iii) utilizado o Programa para obtenção de vantagem indevida, para si ou para terceiros, por qualquer meio independente de ter ou não auferido a vantagem; e/ou (iv) recebido a solicitação pelo abastece-ai para apresentação das notas fiscais comprobatórias do consumo e não apresentá-las no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação.

4.4.1. Durante o período de bloqueio, o Participante deverá igualmente manter todos os comprovantes fiscais das transações efetuadas no referido período, pelo prazo de 1 (um) ano a partir do consumo, os quais poderão vir a ser utilizados, após o desbloqueio, para posterior lançamento, a título de acúmulo, em seu extrato.

4.4.2. O desbloqueio da conta se dará após análise a ser efetuada pelo abastece-ai, a partir do contato do Participante com a Central de Atendimento do Programa e/ou por iniciativa do próprio abastece-ai após as análises pertinentes, ocasiões nas quais o abastece-ai poderá solicitar apresentação de documentos fiscais, bem como documentação oficial de identificação, visando receber esclarecimentos do Participante. O envio pelo Participante dos eventuais documentos

solicitados pelo abastece-ai para confirmação de sua identidade é de caráter obrigatório, sendo que o seu descumprimento implicará na impossibilidade da análise do desbloqueio da conta.

4.5. O abastece-ai, dentro dos limites da boa-fé, adotará método(s) objetivo(s) para verificar a razoabilidade da aquisição dos produtos e/ou serviços, a partir dos históricos de participação e consumo no Programa, e do perfil do Participante junto ao Programa. A verificação tem o objetivo de prontamente corrigir eventuais inconsistências, e de zelar pela integridade do Programa, utilizando-se de (i) bloqueio temporário e/ou (ii) bloqueio definitivo da conta do Participante no caso de fraude ou suspeita de fraude constatadas pelo abastece-ai ou empresas que auditam e/ou monitoram o Programa com a exclusão do CPF do Participante e cancelamento do saldo dos Km.

4.6. Em caso de qualquer suspeita de movimentações atípicas ou diferentes do padrão de utilização do Participante o **abastece-ai** reserva-se no direito de bloquear a sua conta, conforme processo de monitoramento de prevenção. Para estes casos, o **abastece-ai** poderá entrar em contato para averiguação e solicitar documentação e evidências comprobatórias para confirmação cadastral e, eventualmente, bloquear o CPF do Participante, o que poderá levar ao encerramento ou suspensão no Programa, a depender do caso.

4.6.1. Após análise fundamentada dos argumentos dos Participantes e/ou das informações do **abastece-ai** sobre os perfis de consumo do Participante e eventuais suspeitas de fraude, se restarem constatadas inconsistências nos Km acumulados, estes serão automaticamente cancelados, sem que caibam ao Participante quaisquer compensações.

4.6.2. Concluindo o **abastece-ai** pela inexistência de fraude, movimentações atípicas ou diferentes do padrão o **abastece-ai** desbloqueará a conta

4.6.3. A ocorrência de bloqueio temporário não implica em cancelamento do Km do Participante, ressalvado o prazo de validade do Km.

4.7. O **abastece-ai** pode, ainda, bloquear seu acesso, saldo ou participação no Programa KM DE VANTAGENS em caso de determinação judicial ou administrativa, bem como se reserva o direito de informar o saldo de Km às autoridades administrativas e judiciais competentes caso o **abastece-ai** seja oficiado para tanto e na medida do exigido por lei.

V. PRAZO DO PROGRAMA E ALTERAÇÕES

5.1. O Programa KM DE VANTAGENS tem validade por tempo indeterminado. O **abastece-ai** poderá, a qualquer momento, sem necessidade de qualquer comunicação ou notificação, suspender ou encerrar o Programa, divulgando as informações nas Plataformas garantindo aos Participantes o direito de resgatar os Km acumulados, nos 60 (sessenta) dias subsequentes à comunicação da data de encerramento do Programa. Após este período, os Km serão cancelados, perdendo definitivamente sua validade.

5.2. O **abastece-ai** PODERÁ ALTERAR ESTE REGULAMENTO A QUALQUER MOMENTO, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO E SEM AVISO PRÉVIO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO ATUALIZADO NO APLICATIVO. A versão atualizada deste Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, salvo se informado por nós de forma diversa.

5.3. O uso das Plataformas oferecidas pela **abastece-ai** após a entrada em vigor de nova versão do Regulamento significa que você tem a plena ciência das alterações e aceita as respectivas modificações ao Regulamento.

VI. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O Participante poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre o Programa nos Canais de Atendimento do **abastece-ai**, conforme disposto deste Regulamento.

6.2. Os Km creditados ao Participante não poderão ser convertidos em dinheiro ou valores de qualquer outra espécie, pois possuem caráter pessoal, inegociável e intransferível, sendo vedada qualquer forma de alienação, cessão ou transferência pelo Participante, a qualquer tempo e título, a terceiros, sucessores ou herdeiros.

6.2.1. É vedado ao Participante qualquer tipo de comercialização de Km ou produtos adquiridos pelo Programa, sob pena de exclusão do Programa, perda dos Km acumulados e/ou medidas judiciais cabíveis.

6.3. Em caso de eventual não lançamento de resgate ou acúmulo dos Km no Extrato Km de Vantagens, o Participante deverá formular reclamação junto aos Canais de Atendimento do **abastece-ai**, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o dia da compra, mediante o envio do documento fiscal comprovante da despesa, sob pena de perda do direito ao Acúmulo dos respectivos Kms.

6.4. Em caso de discordância do saldo de Km, o Participante deverá solicitar junto ao Canais de Atendimento do **abastece-ai** a averiguação, dentro do prazo de validade do Km pleiteado.

6.5. As particularidades e características que envolvem a aquisição de produtos e serviços nos Parceiros, serão contempladas em regulamentos específicos, os respectivos Regulamentos da Parceria, disponíveis nas Plataformas ou, ainda, nos estabelecimentos dos Parceiros com as respectivas regras, dinâmicas de acúmulo e resgate, prazos de validade e condições comerciais, entre outras informações relevantes, devendo obrigatoriamente serem observadas pelos Participantes, sem prejuízo das disposições deste Regulamento.

6.6. O **abastece-ai** se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, independentemente de prévia notificação ou aviso, suspender ou rescindir determinada parceria, ou ainda, alterar a qualquer tempo, por mera liberalidade, bem como taxas de transferências no âmbito do Programa, incluindo suas respectivas promoções e Parcerias

6.7. Na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero nas Plataformas, durante o período de vigência do Programa ou eventual promoção a ele vinculada, tendo em vista as características de instabilidade inerentes ao ambiente da Internet, o **abastece-ai** não ficará obrigado a prorrogar o prazo do mesmo, dando-se por finda tal promoção no prazo originalmente veiculado.

6.8. Na medida máxima permitida pela lei, em nenhuma circunstância o **abastece-ai**, seus responsáveis, sócios, funcionário, agentes, diretores, subsidiárias, Afiliadas, sucessores, cessionários, fornecedores ou licenciadores serão responsáveis por quaisquer danos indiretos, especiais, incidentais, punitivos, exemplares ou consequentes decorrentes, em todos os casos, do uso ou da incapacidade de usar as Plataformas, o mesmo ocorrendo nas hipóteses de força maior ou caso fortuito.

6.9. Fica facultado ao **abastece-ai** a possibilidade de ceder seus direitos e obrigações previstas neste Regulamento, a qualquer tempo, incluindo, mas não se limitando, como em caso de movimentações societárias, fusão, aquisição, incorporação etc.

VII. LEI APLICÁVEL E FORO

7.1. Este Regulamento deverá ser interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

7.2. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desse Regulamento, fica eleito o foro do domicílio do Participante ou o da sede do **abastece-ai** (São Paulo), ao exclusivo critério do Participante.

ANEXO II.1

REGULAMENTO DA PARCERIA IPIRANGA E ABASTECE-AÍ

Este Regulamento versa sobre os termos e condições gerais aplicáveis na Parceria firmada entre **abastece-ai** (EAÍ CLUBE AUTOMOBILISTA S.A., sociedade anônima com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 1.343, 3º andar, Ala B, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 34.656.383/0001-72), **IPIRANGA** (Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., sociedade anônima com sede na Rua Francisco Eugênio, 329, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27) e **AM/PM** (AM/PM COMESTÍVEIS LTDA., sociedade limitada com sede na Rua Francisco Eugênio, 329, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.299.810/0001-05), documento no qual os Clientes Ipiranga que são Participantes do Programa KM DE VANTAGENS, administrado pelo **abastece-ai**, poderão consultar as regras para usufruir dos Benefícios desta Parceria.

I. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos constantes neste Regulamento da Parceria Ipiranga e **abastece-ai**, sempre que usados com a primeira letra em maiúsculo, terão o significado estabelecido abaixo, seja no plural ou no singular. Os termos grafados em maiúscula que não estejam definidos abaixo, deverão ter o significado atribuído no Regulamento KMV.

“**AM/PM**”: é a empresa controlada pela IPIRANGA que se dedica, dentre outras atividades, ao desenvolvimento dos sistemas de franquias das Lojas AM/PM e das Unidades Jet Oil, exploradas por si, suas empresas afiliadas e pelos seus respectivos franqueados.

“**Bônus**”: Significa o crédito de validade limitada gerado pela IPIRANGA, suas coligadas, controladas ou controladoras ao consumidor participante do Programa KM DE VANTAGENS que optar por tal modalidade de benefício ao adquirir produtos e/ou serviços em estabelecimentos integrantes da Rede Ipiranga, em valor (i) fixo em reais previamente acordado entre a IPIRANGA ou (ii) correspondente a uma determinada porcentagem do valor dos produtos e/ou serviços adquiridos pelo consumidor perante a IPIRANGA, a ser utilizado como ferramenta de obtenção de desconto pelo referido consumidor em posterior(es) transação(ões) de compra(s) de produtos e serviços em estabelecimentos integrantes da Rede Ipiranga por meio do Aplicativo **abastece-ai**.

“**Clientes Ipiranga**”: Significa os Participantes do Programa KM DE VANTAGENS que adquirem produtos e serviços nos ambientes de negócios da IPIRANGA, da AM/PM e da Rede Ipiranga. Exclusivamente para efeitos da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), a definição de Clientes considerará as pessoas físicas.

“**Cartões Ipiranga**”: Cartões de crédito Flex Mastercard, Private Label, Cobranded Internacional (Unicard) e Carbono Zero, e outros cartões que venham a ser incluídos no Programa e indicados nas Plataformas, adquiridos pelos Clientes Ipiranga e emitidos antes de maio de 2011, além dos cartões de crédito Flex Internacional e Carbono Zero Internacional adquiridos pelos Clientes Ipiranga a partir de 2 de maio de 2011. Fica excluído desta definição o cartão Pessoa Jurídica – Cartão Ipiranga Frotas e o cartão Fácil Ipiranga.

“**Equipamentos diferentes do POS Ipiranga Online da REDE**”: Equipamentos de outras empresas que não sejam da REDE ou da Ipiranga, aptos a exercer atividade de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira dos créditos oriundos das transações efetuadas com Cartões de Crédito e de Débito.

“Estabelecimentos não integrantes da Rede Ipiranga”: Todo e qualquer estabelecimento que comercialize produtos e/ou preste serviços mediante pagamento com os Cartões Ipiranga, exceto o cartão Private Label, estando expressamente excluído deste benefício qualquer estabelecimento concorrente da Rede Ipiranga.

“Estabelecimentos concorrentes da Rede Ipiranga”: Qualquer posto revendedor e seus respectivos negócios auxiliares que sejam concorrentes da IPIRANGA, independentemente da bandeira ostentada ou não no posto revendedor, sendo certo que tais empreendimentos não integram o Programa KM DE VANTAGENS, não sendo possível, portanto, o Acúmulo de Km ou o Resgate de Benefícios nos mesmos.

“IPIRANGA ou Parceira”: Significa a empresa distribuidora de produtos combustíveis que possui relação jurídica e comercial, direta ou indireta, com: (i) postos de combustíveis que operam sob a bandeira IPIRANGA (os “Revendedores Ipiranga”); (ii) lojas de conveniências que operam sob a marca AM/PM (“Lojas AM/PM”); (iii) unidades de troca de óleo que operam sob a marca Jet Oil (“Unidades Jet Oil”); e (iv) empresas que utilizam produtos combustíveis como insumo.

“Km”: é a unidade de benefícios do Programa KM DE VANTAGENS, creditada aos Clientes Ipiranga quando houver: consumo concomitante ao pagamento de produtos ou serviços na Rede Ipiranga e inserção do seu CPF no sistema, na forma prevista neste Regulamento.

“Meu Posto Favorito”: Posto revendedor definido no momento em que o Participante, no ato da sua primeira compra, insere seu CPF no POS Ipiranga Online da REDE, ou no sistema de franquias. O Meu Posto Favorito poderá ser alterado no site www.ipiranga.com.br, no Aplicativo KMV ou no Aplicativo **abastece-aí**, se assim o Participante desejar ou através do POS Ipiranga Online da REDE

“Parceria”: Se trata da Parceria firmada entre **abastece-aí** e IPIRANGA, destinado a concessão de Benefícios aos Clientes Ipiranga, Participantes do Programa KM DE VANTAGENS que adquiram produtos ou serviços na Rede Ipiranga, cujas regras aplicáveis estão dispostas neste Regulamento da Parceria Ipiranga e **abastece-aí**.

“Participantes”: São as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, aptas para adquirir direitos e assumir deveres e não serem ou estarem impedidas de fazê-lo segundo as leis aplicáveis que tenha feito o Cadastro Simples ou Completo no Programa KM DE VANTAGENS, conforme o Regulamento do Programa.

“Pista de Abastecimento”: Local onde os veículos leves ou pesados são abastecidos, na Rede Ipiranga, diverso das lojas de conveniência e da unidade de troca de óleo Jet Oil

“POS Ipiranga Online da REDE”: Rede de comunicação própria, em parceria com a REDE, que funciona por meio de um sinal de telefonia móvel e telefonia fixa, que interliga à Ipiranga a Rede Ipiranga e eventuais parceiros. Por meio deste equipamento os consumidores podem pagar suas compras na Rede Ipiranga com os Cartões Ipiranga, Cartões de Crédito, Cartões de Débito ou Cartões Pré-Pago, integrantes do sistema da REDE, assim como participar de promoções da IPIRANGA, adquirir produtos e serviços e ainda se cadastrar e participar do Programa.

- A REDE é uma empresa de meios de pagamento eletrônico, responsável por credenciamento, captura, transmissão, processamento e liquidação financeira de transações com cartões de crédito e débito.

“Postos voltados ao abastecimento de veículos pesados”: Perfil comercial dos postos integrantes da Rede Ipiranga localizados em estradas ou rodovias, cujo principal fluxo seja de clientes caracterizados como detentores de veículos pesados.

“Postos voltados ao abastecimento de veículos leves”: Perfil comercial dos postos integrantes da Rede Ipiranga localizados em área de perímetro urbano, cujo principal fluxo seja de clientes caracterizados como detentores de veículos de passeio e/ou utilitários leves.

“Prazo de Validade dos Km Acumulados”: 1 (um) ano, mês móvel, iniciando-se o prazo de vigência a partir da data do crédito dos Km na conta do Participante.

“Produtos Ipiranga”: São todos e quaisquer produtos e serviços comercializados na IPIRANGA, AM/PM e/ou na Rede Ipiranga. No que se refere a AM/PM, exceto quanto às Unidades Jet Oil, os Produtos Ipiranga dizem respeito à atividade de lojas de conveniência que são lojas com até 4 checkouts, que oferecem uma variedade de produtos alimentares e não alimentares, variando conforme o seu público, destinadas a compras de impulso, urgentes, produtos de reposição e abastecimento do lar, bem como, oferta de foodservice e padaria, para consumo imediato ou fora da loja.

“Rede Ipiranga”: Designação conjunta (i) dos postos revendedores que exibem a marca da IPIRANGA e aderem ao Programa KM DE VANTAGENS, conforme lista disponível no site www.ipiranga.com.br; (ii) franquias ou lojas próprias, compreendendo as lojas de conveniências que utilizam a marca AM/PM e as unidades de troca de óleo que utilizam a marca Jet Oil e (iii) Distribuidores Autorizados Ipiranga. Além das designações (i) e (ii) citadas e de exibir a “Marca Ipiranga”, os referidos estabelecimentos devem, de forma cumulativa, ter aderido ao programa de marketing da IPIRANGA.

- Para efeitos deste Regulamento, não estão compreendidos na Rede Ipiranga os estabelecimentos descritos acima que, ainda que ostentem a Marca/Bandeira Ipiranga, não tiverem aderido ao Programa KM DE VANTAGENS e/ou não tiverem feito adesão ao programa de marketing da IPIRANGA. Em caso de dúvidas, o Participante deve confirmar no site www.ipiranga.com.br ou ainda junto ao estabelecimento se o mesmo aderiu ao Programa KM DE VANTAGENS para que possa ter acesso aos Benefícios.

“Regulamento da Parceria Ipiranga e abastece-ai”: Se trata deste Regulamento, que visa estabelecer as condições aplicáveis para que os Clientes Ipiranga acessem os Benefícios concedidos pela IPIRANGA no Programa KM DE VANTAGENS.

“Regulamento KMV”: Termos e condições gerais aplicáveis a todos os Participantes do Programa KM DE VANTAGENS que sejam ou não Clientes Ipiranga e usufruam ou não da Parceria IPIRANGA e **abastece-ai**.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão aptos a usufruir dos Benefícios desta Parceria os Clientes Ipiranga, também Participantes do Programa KM DE VANTAGENS, devidamente cadastrados nos termos do Regulamento do Programa. O Participante deverá, cumulativamente:

- (i) Deter CPF (Cadastro de Pessoa Física perante o Ministério da Fazenda) válido, próprio e regular;
- (ii) Possuir Cadastro Simples no Programa KM DE VANTAGENS para usufruir das operações de Acúmulo e possuir Cadastro Completo para usufruir das Operações de Acúmulo e Resgate;
- (iii) Aceitar integralmente este Regulamento, bem como o Regulamento do KMV e tomar conhecimento das demais e comunicações disponibilizadas pela IPIRANGA.

III. REQUISITOS DE ACÚMULO E RESGATE DE BENEFÍCIOS

3.1. **Acúmulo:** Para o Acúmulo deverá haver inclusão do CPF do Participante no POS Ipiranga Online da REDE ou outro equipamento ou software homologado pela Ipiranga, mesmo que o pagamento do produto ou serviço tenha sido realizado em outro tipo de equipamento. Os acúmulos estão sujeitos aos limitadores previstos neste Regulamento.

3.2. As Regras de acúmulo na REDE IPIRANGA, na aquisição de Combustíveis e demais produtos e serviços adquiridos na Pista de Abastecimento, observados os limites de acúmulo previstos neste Regulamento, são:

FORMA DE PAGAMENTO	ESTABELECIMENTO	ACÚMULO
Aplicativo abastece-ai	Meu Posto Favorito da Rede Ipiranga	- R\$1,00 = 1 Km
	Outros postos da Rede Ipiranga	- R\$1,00 = 1 Km
Cartões de Crédito Ipiranga*	Meu Posto Favorito da Rede Ipiranga	- Até R\$ 30,00: R\$ 1,00 = 4 Km - Acima de R\$ 30,00 até R\$ 100,00 = Acúmulo fixo de 400 Km - Acima de R\$ 100,00: R\$ 1,00 = 4 Km
	Outros postos da Rede Ipiranga	- Até R\$ 30,00: 1,00 = 2 Km - Acima de R\$30,00 até R\$ 100,00: Acúmulo fixo de 200 Km - Acima de R\$ 100,00: R\$ 1,00 = 2 Km
Cartões de Crédito e Débito em geral.	Meu Posto Favorito da Rede Ipiranga	-R\$ 1,00 = 1 Km
	Outros postos da Rede Ipiranga	- R\$ 1,00 = 1 Km
Cartão Fácil Ipiranga**	Meu Posto Favorito da Rede Ipiranga	- Até R\$ 30,00: 1,00 = 2 Km - Acima de R\$ 30,00 até R\$ 100,00: Acúmulo fixo de 200 Km - Acima de R\$ 100,00: R\$ 1,00 = 2 Km
	Outros postos da Rede Ipiranga	- Até R\$ 30,00: 1,00 = 1 Km - Acima de R\$ 30,00 até R\$ 100,00: Acúmulo fixo de 100 Km - Acima de R\$ 100,00: R\$1,00 = 1 Km
Dinheiro ou cheque	Meu Posto Favorito da Rede Ipiranga	- 50 km (acúmulo Fixo)
	Outros postos da Rede Ipiranga	- 50 km (acúmulo Fixo)

*Pagamentos realizados com os Cartões Ipiranga somente darão direito ao acúmulo diferenciado de Km caso sejam realizadas nos POS Ipiranga Online da REDE ou outro equipamento ou software homologado pela Ipiranga, e desde que o Posto esteja habilitados para utilização dos Cartões Ipiranga. Caso contrário o acúmulo seguirá as mesmas regras dos Cartões de Crédito em geral ou do acúmulo Fixo para pagamento com dinheiro ou cheque dependendo do equipamento onde o pagamento foi capturado. Os postos habilitados podem ser identificados no site (www.ipiranga.com.br), no ambiente "Encontre seu Posto" e no Aplicativo **abastece-ai**.

**Pagamentos realizados com Cartões de Crédito e Débito em geral, ou com o Cartão Fácil Ipiranga, somente darão direito ao acúmulo diferenciado se forem capturados através do POS Ipiranga Online da REDE ou equipamentos ou softwares homologados pela Ipiranga. Caso contrário, o acúmulo seguirá as mesmas regras do acúmulo Fixo para pagamento com dinheiro ou cheque.

3.2.1. As Regras de Acúmulo nas FRANQUIAS para aquisição de qualquer produto ou serviço, observados os limitadores de acúmulo previstos neste Regulamento são:

ESTABELECIMENTO	FORMA DE PAGAMENTO	ACÚMULO
Franquias, compreendendo as lojas de conveniências que utilizam a marca AM/PM e	Qualquer forma de pagamento (exceto cartão Ipiranga)	R\$1,00 = 1 Km

as unidades de troca de óleo que utilizam a marca Jet Oil	Cartão Ipiranga	R\$1,00 = 2 Km
Franquias do “Meu Posto Favorito”, compreendendo as lojas de conveniências que utilizam a marca AM/PM e as unidades de troca de óleo que utilizam a marca Jet Oil	Qualquer forma de pagamento (exceto cartão Ipiranga)	R\$1,00 = 1 Km
	Cartão Ipiranga	R\$1,00 = 4 Km

3.2.2. As Regras de Acúmulo nos Clientes de Distribuidores Autorizados Ipiranga, são as abaixo, observados os limites de acúmulo previstos neste Regulamento:

ÓLEO LUBRIFICANTE IPIRANGA MINERAL = 25 Km por litro, observados os limites de acúmulo previstos neste Regulamento	Para efetivar o acúmulo deverá haver inclusão do CPF do Participante no POS Ipiranga Online da REDE mesmo que o pagamento do produto ou serviço tenha sido realizado em outro tipo de equipamento. Os acúmulos estão sujeitos aos limitadores previstos neste Regulamento
ÓLEO LUBRIFICANTE IPIRANGA SEMISINTÉTICO = 35 Km por litro, observados os limites de acúmulo previstos neste Regulamento	
ÓLEO LUBRIFICANTE IPIRANGA SINTÉTICO = 60 Km por litro, observados os limites de acúmulo previstos neste Regulamento	

Observação: Baldes plásticos, metálicos e tambores de Lubrificantes não geram acúmulo de Km.

3.2.3. Para compras de quaisquer produtos e serviços em Estabelecimentos não integrantes da Rede Ipiranga realizadas por meio de pagamento com qualquer Cartão Ipiranga, será observada a seguinte regra de acúmulo de Km: R\$ 1,00 = 1 Km.

3.2.4. A regra para conversão de valores gastos em Reais em Km no Programa atenderá integralmente aos critérios dispostos no presente Regulamento, de forma que os limites e parâmetros que regerão tal acúmulo serão definidos pela IPIRANGA, respeitando-se a plena divulgação destas informações ao Participante, o que deverá obedecer ao prazo mínimo de 5 (cinco) dias.

3.2.5. Os “centavos” serão considerados frações de Real consumido, onde até R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de Real) serão arredondados para baixo = 0 (zero), ou seja, não haverá crédito de Km. A partir de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de Real), inclusive, serão arredondados para cima e creditar-se-á 1 (um) Km. Ex: Para R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de Real) não será creditado nenhum Km, enquanto que para R\$ 0,50 (cinquenta centavos de Real), creditar-se-á 1 (um) Km.

3.2.6. É de exclusiva responsabilidade do Participante guardar os documentos fiscais originais de suas despesas efetuadas na Rede Ipiranga ou estabelecimentos não integrantes da Rede Ipiranga (recibos de pagamento, notas fiscais e/ou faturas, bem como o respectivo cupom emitido pelo POS Ipiranga Online da REDE) ou comprovante de abastecimento legítimos de sistema de automação de pontos onde tenha registrado seu consumo. Esses documentos deverão ser guardados, pelo Participante, até a verificação dos lançamentos dos créditos em seu extrato, bem como pelo respectivo prazo de validade do crédito, sob pena de não poder pleitear qualquer crédito ou reclamação se acaso não possuir tais documentos.

3.3. **Prazo para creditar os Km acumulados:** O crédito de Km será feito toda vez que for informado e registrado o CPF do Participante, no momento do consumo concomitante ao efetivo pagamento do produto ou serviço na Rede Ipiranga.

3.3.1. O crédito de Km na conta do Participante ocorrerá de forma automática e imediata quando forem adquiridos produtos e serviços via POS Ipiranga Online da REDE ou outro equipamento ou software homologado pela Ipiranga, a exceção das seguintes hipóteses

HIPÓTESE	PRAZO PARA CREDITAR OS KM
Compras de produtos e serviços nas franquias AMPM e unidades de troca de óleo JetOil	Em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à aquisição
Compras de combustível no Posto Ipiranga na Web	Em até 2 (dois) dias corridos, contados a partir do dia da confirmação do pagamento pela instituição financeira responsável
Compras com Cartão Ipiranga na Rede Ipiranga	Em até 2 (dois) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à aquisição
Compras com Cartão Ipiranga nos Estabelecimentos não Integrantes da Rede Ipiranga	Mensalmente, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o vencimento da fatura Obs: independente da compra ter sido realizada

	pele titular ou pelo dependente do cartão, os créditos de Km serão computados na conta do titular do cartão
Compras de combustível e aquisição de produtos e serviços na Pista de abastecimento, quando o valor da transação for superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais)	24 (vinte e quatro) horas contadas da transação

3.3.2. Os Km acumulados em transações financeiras que posteriormente sejam canceladas ou estornadas pelo participante, serão cancelados.

3.4. Limitadores De Acúmulo: Os limitadores de acúmulo de Km são os abaixo, além dos demais previstos neste capítulo:

FORMA DE PAGAMENTO	ESTABELECIMENTO	LIMITADORES DE ACÚMULO DE KM POR CPF PARTICIPANTE
Dinheiro, cheque ou Cartões de Crédito e Débito capturados em equipamentos diferentes do POS Ipiranga Online da REDE	Pista de abastecimento de Postos Revendedores voltados ao abastecimento de veículos leves	1 (um) acúmulo por dia e 3 (três) acúmulos a cada 7 (sete) dias
	Pista de abastecimento de Postos Revendedores de combustíveis voltados ao abastecimento de veículos pesados	1 (um) acúmulo por dia e 5 (cinco) acúmulos a cada 7 (sete) dias
Cartão de crédito ou débito capturados em equipamento POS Ipiranga Online da REDE	Pista de abastecimento de Postos Revendedores voltados ao abastecimento de veículos leves	2 (dois) acúmulos por dia, por Posto.
	Pista de abastecimento de Postos Revendedores de combustíveis voltados ao abastecimento de veículos pesados	
Qualquer forma de pagamento	Sistema das Franquias AMPM	5 (cinco) acúmulos por dia, por loja AMPM
	Sistema das Franquias JETOIL	3 (três) acúmulos por mês, em uma mesma unidade JETOIL
	Sistema das Franquias JETOIL Motos	12 (doze) acúmulos por mês, em uma mesma unidade JETOIL Motos
	Clientes de Distribuidores Autorizados da IPIRANGA	8 (oito) acúmulos para Clientes Ipiranga que realizem troca de óleo em automóveis dentro do período de 90 (noventa); e 4 (quatro) acúmulos para Clientes Ipiranga que realizem troca de óleo em motocicleta, dentro do período de 30 (trinta) dias

3.4.1. Em cada compra realizada, independente do meio de pagamento, do Estabelecimento e do Canal utilizado, o Participante fica limitado a apenas uma transação no escopo do Programa: um acúmulo ou um resgate. Não serão permitidos acúmulos e/ou resgates concomitantes.

3.4.2. Limitadores de quantidade de Km: Além dos Limitadores Acúmulo de Km por CPF participante, descritos no item 3.4, acima, poderão ser aplicados limites de quantidade de KMs acumulados por CPF, os quais estão disponíveis para consulta do Participante nas Plataformas do Programa.

3.5. Resgate: Os Km acumulados pelo Cliente Ipiranga permitirão que o mesmo obtenha (i) cashback ou benefício em produtos e/ou serviços ou (ii) a concessão de bônus a ser utilizado como ferramenta de obtenção de desconto pelo Cliente Ipiranga em posterior(es) transação(ões) de compra(s) de produtos e serviços em estabelecimentos integrantes da Rede Ipiranga por meio do Aplicativo **abastece-ai**, mediante resgate, de acordo com a quantidade de Km exigida.

3.5.1. Os produtos e serviços têm caráter meramente indicativo e não representam a disponibilidade do produto em estoque na Rede Ipiranga. A IPIRANGA não se responsabiliza caso algum produto indicado seja retirado de linha ou não seja encontrado na Rede Ipiranga.

3.5.2. A IPIRANGA poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou rescindir contratos com os estabelecimentos integrantes da Rede Ipiranga sem prévio aviso.

3.5.3. As especificações, a qualidade e a garantia dos produtos ou serviços são de inteira e exclusiva responsabilidade da Rede Ipiranga. O Participante deverá guardar os certificados de garantia e a nota fiscal dos

produtos para troca em caso de defeitos, mau funcionamento ou para eventual assistência técnica no prazo de garantia fixado pela rede Ipiranga.

3.5.4. O Participante, antes de resgatar seus Km, deve se certificar de que o produto ou serviço no qual tem interesse em efetuar o resgate, é apto a atender suas necessidades e se a empresa fornecedora do produto e/ou serviço possui condições de cumprir a oferta.

3.5.5. A Rede Ipiranga é responsável pelas trocas, estoques, qualidade e reposição dos produtos, observadas as formas e prazos previstos na legislação civil e do consumidor em vigor.

3.5.6. A IPIRANGA se reserva ao direito de poder alterar, a qualquer tempo, por mera liberalidade e sem motivação justificada, a forma, quantidade de resgate e acúmulo de Km

3.5.7. No âmbito do Programa será facultado ao posto integrante da Rede Ipiranga efetuar a modalidade de resgate avulso, através do POS Ipiranga Online da REDE, ações de resgate de benefícios em produtos e/ou serviços, próprias e autônomas de responsabilidade única e exclusiva do Posto.

IV. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A IPIRANGA poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, alterar a forma de acúmulo dos Km no Programa, inclusive adotar um cálculo diferenciado por produto ou outro referencial, seja em caráter definitivo ou promocional. Os novos valores e a proporcionalidade dos Km serão informados através das Plataformas ou qualquer outro meio de comunicação de fácil acesso ao Participante, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de início da efetiva alteração a ser implementada, conforme previsto neste Regulamento.

4.2. Os Clientes Ipiranga que também são Participantes do Programa Clube VIP, idealizado pela IPIRANGA, estão sujeitos às regras e limitadores de acúmulo e resgate previstas expressamente no Regulamento do Programa Clube VIP.

4.3. No que for omissos este Regulamento, aplicar-se-ão subsidiariamente todas as demais regras trazidas no Regulamento do Programa KM DE VANTAGENS.
